



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 05/01/2026

DE: Divisão de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. xxx/2026, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** e respectiva minuta do contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,



Franciela Carletto Wulff
Divisão de Licitações

Assessor Jurídico

Recebi neste data ____/____/____.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 000283

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: XX/XX/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Gelson Coelho do Rosário, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, objetivando a **Aquisição de equipamentos e materiais de uso hospitalar, odontológico e para fisioterapia, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-PR.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

xx DE xxxx DE 2025 às 08h00

UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 3927 de 30 de março de 2023 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

É Pregoeiro deste Município Gilson Osnir Gross e Mario Augusto Sangaletti e equipe de apoio Franciela Carletto Wulff, Ovídio Ribeiro Neto e Simone Franceschina, designados pela Portaria nº 2.865 de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 3246 do dia 31 de março de 2025.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1 – DO OBJETO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 000284

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO Aquisição de equipamentos e materiais de uso hospitalar, odontológico e para fisioterapia, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-PR.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.pmsjorge.pr.gov.br.**
- 1.3 A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, o licitante a deverá participar em todos os itens pertencentes ao lote.
- 1.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais (CATMAT)** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 1.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização, de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 000285

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidoneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.4 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.4.1 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 000286

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

2.6 Constatada a existência de sanção ou ocorrência impeditiva indireta, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

2.6.1 A inabilitação em decorrência do que trata o item 2.6 configurará infração pelo licitante prevista no inciso X (comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza) do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e acarretará na responsabilização administrativa mediante processo pertinente.

2.7 Não será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, é vedada a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

3 – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 O fornecimento do objeto será conforme o item 5.1 do TERMO DE REFERÊNCIA, conforme requisição de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

000287

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período e alterado nos termos do Art. 107 e do Art. 108 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 000288

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

4 - DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licitacao@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000289

4.1 4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5 – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “aberto”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5. Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000290

45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6 Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.8 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 1,0 (um real).

7 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 45 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE⁰⁰⁰²⁹¹

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

7.4 Dessa forma, **justifica-se A NÃO OBSERVAÇÃO** ao inciso III do Art. 48 da Lei nº 123/2006 na presente licitação, **recorrendo-se aos incisos II e III do Art. 49 da mesma legislação**, uma vez que não é possível afirmar a operacionalidade de número mínimo de empresas qualificadas nas condições exigidas que garanta a competitividade e a condição de vantajosidade para Contratante.

7.5. Para a presente licitação, **NÃO SERÁ adotado como critério da limitação de participação apenas para as empresas enquadradas no regime fiscal defendido pela Lei nº 123/2006**. Outro sim, **NÃO HAVERÁ** o parcelamento mínimo dos itens, para cota exclusiva e tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e/ou empresas de pequeno porte, de modo regulamentado no Decreto Municipal nº 4.257/2024, e no que for ausente à Legislação Federal, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por **ITEM**.

8.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000292

- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.5.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2, 7.3, 8.2 e 8.3 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9 - DA NEGOCIAÇÃO

Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo IV do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 000293

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licitacao@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens 10.1.6 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.8 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000294

- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.8.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexecuibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

11 - DA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000295

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF; b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000296

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.

d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**

f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.3 - DECLARAÇÕES:

a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.

b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo IV.

c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000297

sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.4. Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000298

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacao@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

000299

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.12.1 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000300

f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

12 – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13 – DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000301

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Prefeito, quando houver recurso, e pelo Pregoeiro nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete ao PREFEITO.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo de itens à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

15- DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA

15.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato ou a Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000302

15.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato ou da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato ou da Ata no prazo estabelecido no item 15.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Por ocasião da assinatura do contrato ou da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

16 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 15.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

16.2. As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 16.1.

16.3. Comete infração administrativa nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, a contratada que, na fase de execução contratual:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000303

conforme Artigo 156, seguintes sanções:

I – **Advertência:** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na *alínea a*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – **Multa:** Será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável de forma cumulativa a qualquer que seja a infração apontada nas *alíneas* acima e por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14133/2021;

III - **Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de três anos:** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas *alíneas b, c, d, e, f, g*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública unicipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:** Esta sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas *alíneas h, i, j, k, l*, bem como pelas infrações administrativas previstas nas *alíneas b, c, d, e, f, g*, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III (impedimento de licitar e contratar), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.5. Conforme o § 1º do artigo 156 da Lei 14.133/2021, na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.4 (DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR) será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de **competência exclusiva da autoridade máxima da entidade**;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do sub item 14.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com sanção a prevista no inciso II deste mesmo sub item.

16.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000304

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.9 A aplicação das sanções previstas no item 14.5 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.10 Conforme o Art. 157 da Lei 14.133/2021, na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 14.5, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.11 Conforme o Art. 158 da Lei 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.5 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.12 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.13 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.14 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.15 Conforme o Artigo 159 da Lei 14133/2021, os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

16.16 Conforme o Art. 160 da Lei 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.17 Conforme o Art. 161 da Lei 14.133/2021, os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

16.17.1 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **item 6.9.3 deste Termo de Referência**, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000305

soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

16.18 De acordo com o Art. 162 da Lei 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

16.18.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

16.19 Conforme o Artigo 163 da Lei 14.133/2021, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.19.1 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas h, l, do item 6.9.1 deste Termo de Referência, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16.19.2. Fica admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade atendendo cumulativamente aos seguintes critérios: reparação integral do dano causado à Administração Pública; pagamento da multa; transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

17 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@pmsjorge.pr.gov.br.

17.2. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

17.2.1. A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000306

anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@pmsjorge.pr.gov.br.

17.4.1. Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

17.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

18. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.2. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital são oriundos de Recursos Próprios do MUNICÍPIO. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4170	11.001.10.301.0011.2055	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4180	11.001.10.301.0011.2055	00303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4190	11.001.10.301.0011.2055	00331	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

19. - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

19.3. Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Item 16 deste edital.

19.4. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

19.5. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 19.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

19.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000307

vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

19.7. O MUNICÍPIO efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

20. - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período e alterado nos termos do Art. 107 e do Art. 108 da Lei nº 14.133/2021.

20.3. A contratada, deverá realizar a entrega conforme TERMO DE REFERÊNCIA, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente.

20.4. Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

20.4.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade ao serviço com as exigências contratuais.

20.4.2 Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

20.5 Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o MUNICÍPIO poderá:

20.5.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

20.5.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

20.7 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000308

21. - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

21.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

21.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

22. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.2. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

22.3. Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – modelo de apresentação de proposta, Anexo III – minuta do contrato; ANEXO IV – Declaração Unificada.

22.4. Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. -

22.5. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

22.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

22.7. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

22.8. A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

22.9. As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000309

processo administrativo correspondente ao certame.

22.10. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails ou contatos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23. - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em SETEMBRO/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o interregno de 01 (um) ano, mediante de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

PARÁGRAFO TECEIRO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO QUINTO - O reajuste será realizado por apostilamento.

PARÁGRAFO SEXTO - O pedido de reajustamento deverá ser respondido pela administração pública no prazo de 30 (trinta) dias.

24. - DO FORO

24.2. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, xx de xxxx de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



000310

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Termo de Referência, é um documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 70, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação; ((inciso XXXII do Art. 6º do Decreto nº 3.927/2023).

O Termo de Referência, é o documento que define e esclarece com exatidão, o que realmente se pretende adquirir ou contratar. Traz a definição do objeto e outros elementos necessários à sua perfeita contratação e execução, de forma padronizada no rol de qualificação das informações.

O Termo de Referência é elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP), porém nos casos em que a legislação, permite a contratação sem a elaboração do ETP, o Termo de Referência deverá conter informações que originalmente estariam naquele documento ora dispensado, de modo, que possui uma padronização diferente da primeira e específica para casos de ausência do ETP.

Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, que no caso do Município de São Jorge D'Oeste/PR, foram elaborados com base nos modelos da Advocacia-Geral União, e adotados com adequações.

No caso de não utilização do modelo, ou sofre alterações, a unidade requisitante deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos do processo.

Cumpra ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares, a depender da temporalidade da contratação.

O Termo de Referência deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

Sua elaboração será em conformidade com o inciso XXIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelos Arts. 69, 70, 71, e 72 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

“A elaboração do TR é dispensada na hipótese dos incisos III e VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nas adesões a atas de registro de preços” (caput do Art. 72 do Decreto nº 3.927/2023).

“Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei



000311

nº 12.527, de 18 de novembro de 2011” (**caput** do Art. 71 do Decreto nº 3.927/2023).

“Poderão ser elaborados modelos de TR instituídos pela Divisão de Compras, com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, que conterão os elementos previstos no caput e deverão ser utilizados pelos órgãos e entidades” (**caput** do Art. 70 do Decreto nº 3.927/2023).

“Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:” (**caput** do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023).

“I – **definição do objeto**, [...]” (inciso I do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea a do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 1** deste documento;

“II – **fundamentação da contratação** [...]” (inciso IX do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea b do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 2** deste documento;

“III – **descrição da solução como um todo**, [...]” (inciso II do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea c do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 3** deste documento;

“IV – **requisitos da contratação**,” (inciso V do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea d do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 4** deste documento;

“V – **modelo de execução do objeto**, [...]” (inciso III do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea e do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 5** deste documento;

“VI – **modelo de gestão do contrato**, [...]” (inciso VI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea f do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 6** deste documento;

“VII – **critérios de medição e de pagamentos**,” (inciso IV do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea g do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 7** deste documento;

“VIII – **forma e critérios de seleção do fornecedor**,” (inciso VII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea h do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 8** deste documento;

“IX – **estimativas do valor da contratação**, [...]” (inciso X do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea i do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 9** deste documento;

“X – **adequação orçamentária**, [...]” (inciso XI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea j do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 10** deste documento;

EMBASAMENTO LEGAL:

O presente modelo de Termo de Referência se aplica aos procedimentos licitatórios regidos pelo regime de contratações públicas, previstos no que couber e se aplicar no: Art. 2º, inciso II, Art. 5º, Art. 6º, Incisos X, XV, Art. 40, 41, 42, 43 e 44. At. 78, inciso IV, Artigos 82 a 85 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 3.927/2023; e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU – 5ª Edição.

As aquisições devem ser planejadas em todos os aspectos para que as demandas da Administração Pública sejam atendidas adequadamente e no tempo oportuno.



000312

TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº 210/2025

Órgão gestor:

Secretaria Municipal de Saúde.

Órgãos participantes:

Não se aplica.

Planejamento municipal:

Verifica-se que há consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para o ano de 2026, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23, publicado e disponível para consulta em: <https://pmsjorge.pr.gov.br/divulgacao/licitacoes/plano-anual-de-compras/>

Da dispensa de apresentação do ETP (Estudo Técnico Preliminar)

Verifica-se nos termos do inciso I do Art. 63 do Decreto nº 3.927/23, a obrigatoriedade da apresentação do ETP para a contratação em questão.

Responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência

Membros requisitantes:

- Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 4698/2025, a Senhora Rozi Terezinha Marmitt;
- O Agente de Contratação para a fase interna, o servidor efetivo, Clodoaldo Blank, nomeado pela Portaria nº 2865/2025.

SEÇÃO 1 – DEFINIÇÕES DO OBJETO (inciso I do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea a do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de equipamentos e materiais de uso hospitalar, odontológico e para fisioterapia, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-PR.

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO

1.1.1 O objeto desta contratação é caracterizado como produto de natureza comum, conforme os termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.1.2 Os produtos, objetos desta contratação, podem ser caracterizados como de uso contínuo, conforme os termos do inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.2 DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO



000313

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo produtos de luxo, conforme Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, assim como no Art. 20 da Lei nº 14.133/2021, portanto, *não enfrentam as vedações de contratação dispostas no Art. 43 daquele decreto.*

1.3 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO QUANTITATIVO PRETENDIDO

1.3.1 Conforme o disposto no Inciso IV, Parágrafo 1º do Artigo 18, combinado com o inciso III do Artigo 40 da Lei 14.133/2021, as justificativas das quantidades a serem adquiridas foram enviadas pela Secretaria requisitante e estão disponíveis no processo, por meio dos memorandos: nº 385/2025; nº 390/2025; nº 795/2025; nº 857/2025 e de nº 80/2025, da Secretaria Municipal de Saúde. A consolidação dos quantitativos e análises dos quantitativos solicitados estão descritas no item 4.1.1 do ETP nº 150/2025.

1.3.2 O quantitativo estimado para esta contratação apresenta-se conforme abaixo:

ITEM	COD. EQUIP.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD
	67731	Aparelho de correntes TENS, FES e RUSSA - eletroestimulador de 4 canais - características técnicas voltagem: bivolt automático peso:1,85 kg dimensões: 26,6 x 27 x 12,5 cm (c x l x a) corrente tens modo de operação: sincronizado e recíproco intensidade de 0 a 250 MA frequência de 0,5 a 250 hz pulso de 50 a 500 µs corrente FES modo de operação sincronizado e recíproco intensidade de 0 a 250 MA frequência de 0,5 a 250 hz pulso de 50 a 500 µs, corrente russa modo contínuo, sincronizado, recíproco intensidade: de 0 a 250 MA burst de 10 a 100 hz frequência 50 hz.	UN	1
	67816	Aparelho de laser de baixa intensidade, indicado para tratamentos fonoaudiológicos, como em disfunções orofaciais, paralisia facial, DTM, dor, inflamação e regeneração tecidual. Configurações mínimas: Tipo de laser: Diodo semiconductor (infravermelho e/ou vermelho). Comprimento de onda: 660 nm (vermelho) e/ou 808 a 830 nm (infravermelho). Potência de saída: mínimo de 100 mW, ajustável. Modos de emissão: contínuo e pulsado, com frequência ajustável. Frequência de pulso: de 0 a 10.000 Hz, ajustável. Temporizador programável: até 10 minutos por ponto. Emissão com indicação visual (LED ou display). Ponteira aplicadora de pequeno porte, adequada para região orofacial. Fonte de alimentação: bivolt automático (110/220V). Interface digital de fácil operação. Sistema de segurança contra disparo acidental. Acessórios inclusos: 1 (uma) ponteira aplicadora anatômica para uso orofacial, 1 (um) par de óculos de proteção para o operador, 1 (um) par de óculos de proteção para o paciente, manual em português, Fonte de alimentação e Maleta de transporte. Certificações exigidas para o produto. Registro válido na ANVISA (como produto para saúde). Garantia mínima de 12 meses.	Und	2
	67732	Aparelho laser caneta 808nm fisioterapia tipo de ondas artrite, cicatriz hipertrófica, dor crônica, drenagem linfática, epicondilite lateral, frequência de nogier, frequência de reininger, frequências s, hiperromia, ibramed, ibramed reabilitação, laserpuntura, laserterapia, p4 808nm, tendinopatia, estética, reabilitação tipo de estimulador eletroestimulador tipo de alimentação corrente elétrica tamanho da bateria. Corrente elétrica inclui eletrodos não com temporizador sim com multifrequência não com inversão de polaridade não quantidade de canais 1 display multifuncional sim.	UN	1



000314

67733	AUTOCLAVE HORIZONTAL – Capacidade de 75 litros, automática, para esterilização e secagem de instrumentais e utensílios, empacotados ou não, tecidos, líquidos, termo sensíveis e outros; 02 portas deslizante vertical tipo guilhotina; alto vácuo por bomba de vácuo de anel líquido de no mínimo 3,0cv incorporada; gerador próprio de vapor construído em aço inox; processamento de entrada d'água automática por bomba d'água de no mínimo 0,5cv incorporada; Microprocessada com Impressora, com programas pré-estabelecidos e configuráveis, entre eles: Materiais de densidade termosensíveis, Bowie-Dick e outros, com temperaturas (100° a 134°C) e tempos de esterilização e secagem (0 a 99min.) de acordo com o programa escolhido e conforme Normas e recomendações estabelecidas pela Vigilância Sanitária. O funcionamento deve ser automático, com ciclo operacional microprocessado, a alimentação deve ser elétrica a 220 volts, trifásica e conforme Normas, com potencial de aquecimento do gerador de vapor de no máximo 32Kw. A construção das câmaras deve ser em formato retangular e em chapa de aço inox AISI 316 ou superior, com acabamento polido sanitário conforme Normas da ABNT, sendo a interna de no mínimo 6,35mm de espessura e a externa conforme Normas. As soldagens devem ser feitas através de procedimentos qualificados, conforme Norma ASME, seção IX. O sistema de fechamento e abertura das portas deve ser tipo guilhotina de elevação vertical, eletromecânico, sem utilização de ar comprimido ou vapor, as quais devem fechar sobre guarnição 100% em silicone, maciça tipo V, não necessitando qualquer tipo de lubrificação, e, para maior segurança, ambas as portas devem possuir sistema anti esmagamento. O isolamento das câmaras deve ser por mantas de lã de vidro ou rocha, envoltas por chapas de alumínio corrugadas ou lisas, que devem proporcionar perfeito isolamento térmico para evitar irradiação de calor. O equipamento deve possuir válvulas de segurança elétrica e mecânica, lacradas e calibradas; deve possuir válvula específica para resfriamento e desligamento automático em caso de pressão excessiva; deve possuir fusíveis de proteção para todo o sistema; O painel elétrico e de controles deve estar instalado do lado esquerdo do equipamento para quem olha de frente pela porta de entrada de carga / lado do preparo e inserção do material, deve ser microprocessado de CLP com tela colorida do tipo Touch-Screen, possuir no mínimo 4 portas USB para expansões opcionais (Leitura de códigos de barras, WiFi, Pendrive, etc), de no mínimo 10 programas pré-programados e ajustáveis pelo operador por intermédio de senha numérica, o mesmo deve permitir acesso remoto via web para verificação do estado do equipamento em tempo real, incluindo gráficos de temperatura / pressão, bem como a alteração de seus programas sem a necessidade de nenhum aplicativo e através de rede de acesso WI-FI, feito via navegador e em qualquer plataforma e deve permitir que os tempos de processos sejam reguláveis entre 1' a 99', deve possuir ciclos como Ciclo Rápido, Bowie & Dick, Leaktest, Prions, permitir leitura de FO, com possibilidade de notificação de alarmes por e-mail, também deve permitir a leitura do armazenamento interno de todos os ciclos realizados por um período de até 6 meses, permitindo a cópia para pendrive. Deve possuir manômetro e manovacuômetro analógicos para monitorização e leitura das pressões das câmaras externa e interna; Deve possuir purgadores eletrônicos automáticos para purga e total eliminação do condensado; Deve possuir impressora térmica para registro de todas as informações dos programas executados como nome do hospital, data, hora, programa, número do lote, temperatura, tempo de esterilização, pressões, fim de ciclo e outros. Acessórios que devem acompanhar o equipamento:	UN	2
-------	---	----	---



000315

		Carros Externos, 2 Carro interno em aço inox AISI 316, Filtro d'água de 5 micras, Sistema de Osmose Reversa com reservatório incorporado e embutido no equipamento e dimensionado para a capacidade da autoclave, Manual Técnico e Operacional e Data-Book. Garantia mínima de 02 (dois) após a instalação. Devem ser apresentados juntamente com a proposta, de marcas, modelos, na entrega do equipamento: Registro do Produto ANVISA, Certificação ISO 9001 (Sistema de Gestão de Qualidade) e Certificação ISO 13485 (Sistema de Gestão de Projetos).		
	67734	Balança digital com capacidade para até 180 kg, equipada com visor LED em LCD, zeragem automática. Base antiderrapante, alimentação 02 pilhas AAA, material vidro ultrarresistente, cor branca, dimensões aproximadas: 26 x 26 x 2,5 com pilhas inclusas, acionamento com o toque e desligamento automático.	UN	5
	67735	Bebedouro de coluna industrial 2 torneiras 25 litros inox 127v, com filtro incluso. Laterais da pia do bebedouro em plástico e quinas da pia em plástico injetado. Base inteiriça e totalmente injetada com plástico, tampa anti ferro e ferrugem. Serpentina em aço inox, reservatório de água gelada 25 litros, termostato regulável com 7 níveis, ajuste a temperatura da água, refrigeração gás r134a ecológico, aparador em aço inox com dreno (saída) esgoto. Capacidade de refrigeração: 3,6 litros por hora. Garantia de 12 meses, dimensões aproximadas do produto altura: 130cm, largura: 34cm, profundidade: 45cm.	UN	8
	67736	Bisturi elétrico ou eletrônico. Possuir função bipolar, potência mínima 150w, com controle de potência suave e linear, que permite sua aplicação desde micro, neuro e até médias cirurgias, com excelentes resultados sinalização audiovisual ao utilizar o equipamento circuito bipolar de alta eficiência, podendo ser utilizado 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico checkup completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive de variação de potência. Acessórios: 1 pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia); 1 placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm; 1 cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia); 1 eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 eletrodo tipo bola (Ø2,1mm); 1 eletrodo tipo bola (Ø4,2mm); 1 eletrodo tipo alça pequena (Ø4,5mm); 1 eletrodo tipo agulha (85mm); 1 eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 manual do usuário; 1 certificado de garantia. Dimensões aproximadas altura 13 cm, largura 26 cm, profundidade 20 cm, peso aproximado 5,2 kg. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA, manual do usuário e catálogo do produto em original para a devida conferência das especificações. Certificado INMETRO.	UN	1
	67737	Cadeira de rodas dobrável obeso e idoso 200kg pneu antifuro estrutura dobrável em x duplo reforçado;x articulador duplo em aço carbono reforçado; Pintura eletrostática; estofamento em nylon de alta resistência; almofada de 5 cm de espessura; freios bi laterais rodas traseiras removíveis; rodas traseiras de 24" raçada com pneu antifuro; aro de propulsão de alumínio; rodas dianteiras de 8" (200x50) maciça; apoio de pés removível e rebatível; base do pedal plataforma com regulagem de altura e ângulo; faixa para apoio de panturrilha; apoio de braços escamoteável; protetor de roupa de nylon com aba. Informações técnicas: altura do assento ao chão: 59 cm; largura do assento: entre 54 cm e 60 cm; capacidade máxima de peso: 200 kg; cor: preto; garantia mínima de 3 meses; garantia estrutura (quadro da cadeira):12 meses.	UN	1



000316

67738	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses.	UN	30
67739	Cadeira giratória executiva com braços, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UN	20
67740	Cadeira longarina cromada 3 Lugares, dimensões largura total da longarina: Aproximadamente 183cm, Altura do encosto com relação ao chão: Aproximadamente 79cm. Profundidade da longarina: Aproximadamente 66cm. Altura do encosto: Aproximadamente 50cm; Largura do assento: Aproximadamente 52cm; Profundidade assento: Aproximadamente 48cm; Recursos: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg. Material: Encosto: Aço perfurado; Assento: Aço perfurado; Braço: Aço cromado; Base: Aço cromado; Garantia: 3 (três) meses de garantia legal.	UN	30
67757	Câmara / refrigerador para conservação de vacinas imunobiológicos / termolábeis (2°C a 8°C), equipamento vertical, formato interno e externo retangular, com capacidade para armazenamento mínimo de 430 litros; sistema de refrigeração com circulação de ar forçado para manutenção e homogeneidade da temperatura interna em todas as gavetas. Prateleiras; gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática de alta resistência a corrosão, isolamento térmico de espessura mínima de 70 mm nas paredes laterais e traseira do equipamento, quatro rodízios com freio na parte frontal; porta de vidro triplo com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência, câmara interna totalmente construída em aço inoxidável; fabricado com no mínimo 05 prateleiras removíveis com trava de segurança lateral, em aço inoxidável. Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, sem alteração brusca de temperatura; painel de comando e display frontal e superior em lcd, com exibição simultânea de temperaturas de momento, máxima e mínima reais do produto armazenado, e exibição de carga de bateria, protegido por senha para qualquer acesso e alterações de parâmetros; sistema para reset das temperaturas mínima e máxima exibidas no painel, através de tecla dedicada. Temperatura controlada automaticamente através de sensor imerso em solução diatérmica, na	UN	2



000317

		temperatura de 4°C (set point); sistema de memória interna para registro de temperaturas e eventos diários, programáveis entre 1 e 60 minutos no display frontal, com autonomia de no mínimo 1 ano de armazenamento ou 9000 registros, sem sobrepor informações registradas; sistema de alerta de falha de memória, com mensagem direta no painel lcd; com saída usb para exportação dos dados; processo de exportação dos dados da memória interna, permitindo seleção de períodos desejáveis, com alertas audiovisuais para retirada de pen drive ao término do processo; relatório em pdf com identificação do número de série em todas as páginas geradas, e identificação do sensor do equipamento, rastreável, com resumo das temperaturas do período; relatório gráfico das temperaturas detalhadas; relatório de registros de eventos como, porta aberta, falta de energia, falha de sensor e inicialização do equipamento; luz interna temporizada em led de alta durabilidade, com acionamento externo ou automático na abertura da porta, sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura), com mensagem no painel lcd, registro automático na memória interna e disparo via discadora; sistema de alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel lcd; botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado; sistema de discagem por telefone, com memória para no mínimo 08 números de telefone fixo ou móveis sem necessidade de contratação de operadoras móveis; botão de teste de funcionamento da discadora; sistema de identificação de energia de rede local com led indicadores (verde /branco para equipamento energizado ou vermelho para equipamento sem energia); sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel lcd, com registro automático na memória interna e disparo via discadora; sistema de redundância elétrico/eletrônico assegurando o pleno funcionamento do equipamento em casos de pane do comando principal; sistema de alarme instantâneo de falha de sensor com mensagem no painel lcd, com registro automático na memória interna e disparo via discadora; chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220v ou 127 v, 50/60hz; equipamento com registro na ANVISA para equipamentos médicos. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica, alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12v dc capaz de manter o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 48 horas. Deverá possuir um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica.		
67758	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	UND	2	



000318

67759	Caneta de alta rotação, peça de mão odontológica composta de conexão corpo e cabeça metálicos em alumínio, com tratamentos superficiais e componentes passíveis de esterilização por autoclave, sistema de fixação das brocas "push button", conexão com sistema borden (2 furos), cabeça standard, spray triplo, rolamentos com esferas cerâmicas, rotação 360.000 a 420.000 RPM, pressão de trabalho (bar) 2,2 bar = 220 kpa = 32 psi +- 5%, consumo de ar 34 l/minuto +- 10%, constando externamente informações de marca, procedência, fabricação e validade, garantia mínima de 12 meses, embalagem individual.	UN	10
67760	Cardioversor bifásico, com funções Desfibrilador, DEA, Marca-passo, ECG, deve possuir impressora térmica, papel com largura de no mínimo 80mm e que grave no mínimo 4 ondas eletrocardiográficas. Tela de no mínimo 8 polegadas. Com alça de transporte, proteção contra a penetração de líquidos, anti- queda e antichoque. Bateria que permita o carregamento rápido, com duração de no mínimo 400 choques em descargas máximas. Deve possuir função de autoteste, manual e automático, e deve estar apto ao uso assim que ligado. Deve possuir memória que permita a gravação de dados e armazenamento. DESFIBRILAÇÃO: como modo Desfibrilação manual, desfibrilação sincronizada e DEA, choque: de 1 até 360J, com tempo mínimo de cargas de menos de 5s para carga de 200J e de 8s para carga de 360J em menos. Deve possuir Placas externas, pás e placas internas; adulto e infantil, também deve possuir nas placas externas botão de carga, botão de choque e botão de seleção de energia com indicador de choque para indicar que a carga está completa. MARCAPASSO EXTERNO: Estimulação fixa e estimulação por demanda, com frequência de estimulação: de no mínimo 40bpm a 170bpm, corrente de estimulação: de 0mA a 200mA podendo ser maior. DEA: deverá ter comando de voz e analisar o ritmo cardíaco do paciente se é passível de choque. A bateria deverá ser recarregável com duração mínima de 5 horas em modo monitor e 100 choques na Desfibrilação. Itens inclusos: 1 Cabo de ECG 5 vias, 1 Kit Eletrodo descartável, 1 Bobina de papel para impressora mais uma caixa extra, 1 Pack de bateria, 1 Cabo de aterramento, 3 Conjunto de pás descartáveis, 1 Conjunto de pá reutilizável adulto e pediátrico (pás de desfibrilação), 1 Cabo de força, 1 Manual em português, 1 Pré cabo para pás descartáveis. Deverá a empresa ganhadora apresentar o modelo e marca para aprovação da secretaria de saúde, o produto deverá ser entregue no prazo de 15 dias a partir do encerramento do processo de licitação. Garantia de dois anos fornecida pela empresa ganhadora.	UN	4
67761	Colchonete. Material utilizado para atividade física. Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm.	UN	20



000319

67762	Colorímetro microprocessado digital. Gravação e visualização dos resultados de até 2000 análises de cloro (livre e total), 1000 de dióxido de cloro, 1000 de clorito e a transferência dos dados gravados através da saída USB. Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE, Dióxido de cloro e Clorito em água; Método: DPD. FUNCIONA COM REAGENTES LIQUIDO, PÓ OU PASTILHA EFERVESCENTE PARA CLORO TOTAL E LIVRE. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres. Construído com gabinete em ABS, grau de proteção IP-67 conforme ABNT NBR IEC 60529, a prova d'água com os compartimentos das pilhas e da saída USB/energia firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda acidental na água; teclado de membrana (com sensação de botão). Leituras: de 0,00 a 3,50 mg/l e de 3,6 a 11 mg/l, absorbância: 0 a 2,5 abs; Emissão: Diodo emissor de luz-LED 525 nm, Sensor: Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% – final de escala, Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, ± 0,0015 abs, Desligamento automático configurável de 1 a 59 minutos (configuração de fábrica 5 minutos), sem utilização ou desligamento manual pressionando à tecla ESC; Indicador de bateria fraca no display indicando quando houver necessidade de efetuar a troca. Ambiente de trabalho: Temperatura de 0 a 55 °C; Umidade Relativa de 0 a 90 % não condensada. Inserção de 2 (duas) curva de calibração pelo usuário, cada uma com até 20 pontos selecionáveis e ajustáveis, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. LARG – 90 mm; COMPR – 180 mm; ALT – 73 mm; PESO – 320 gr. Alimentação: 4 Pilhas AA realiza mais de 5.000 leituras ou fonte chaveada externa. Acompanha: – Pratica maleta para transporte e uso do aparelho no campo, – 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. – DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, – 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) – 1 Padrão secundário de CLORO de 5,0 mg/l (PPM), – 4 Pilhas AA e 1 fonte chaveada (NBR 14136) de 100/240 v – 47/64Hz. – Manual de instruções em português com Certificado de Garantia.	UN	1
67763	Contra Ângulo Intra com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	UND	2



000320

67764	Dermatoscópio para Telessaúde câmera para captação imagem em alta resolução full HD da pele, com iluminação a Led, com controle de intensidade de luz e zoom. Visor de no mínimo 1.5' TFT-LCD colorido com ajuste de exposição de imagem. Alcance de foco de 8 a 35mm. Capacidade de armazenamento do cartão Micro SD para 100.000 imagens ou 12 horas de vídeos. Transferência das imagens e vídeos para computador via USB e WI-FI. Deve possibilitar a visualização sincronizada das imagens com um monitor externo via USB e WI-FI, inclusive por smartphone. Bateria recarregável de Lithium com autonomia de no mínimo 6 horas. Deve acompanhar cabo para utilização com smartphone e/ou monitor externo e atender a norma de vedação IPX4. Dispositivo que permita acoplar em diferentes aparelhos de captura de imagens, com lente de cristal de, no mínimo, 10 milímetros de espessura, polarizada e não polarizada. Alcance de foco de, no mínimo, 10x de aumento. Sistema de iluminação própria de, no mínimo, 4 led Ultra-Brigth (luz branca) de alta potência, com distribuição homogênea e nitidez da imagem. Vedação para o uso com gel ou óleo dermatológico e compatível com a norma de vedação IPX4. Bateria recarregável de Lithium com autonomia de no mínimo 6 horas. Corpo e ponteira resistente e durável e de fácil assepsia com álcool gel. Contendo Adaptador de lente universal, inteiramente de metal, para acoplamento de lentes especiais e para utilização em diferentes modelos de smartphone, câmera e/ou tablet.	UN	1
67765	Dinamômetro digital manual (de mão) 120 kg de prensão força peso máximo suportado 120 kg tipo de escala do dinamômetro kg/ l tipo de alimentação AAA/USB material ABS com função de retenção de pico sim com tela digital sim tipos de medições kg/l inclui certificado de calibração display LCD claro	UN	2
67766	Doppler vascular portátil peso: 500g. Dimensões: 4,5 x 8,5 x 18 cm alimentação: 2 baterias de 9 volts. Frequência: 10 mhz. Acessórios: capa em couro sintético, 2 baterias 9v e gel, referência: 10.20.021. Categoria: aparelhos médicos, doppler. Garantia 1 ano pelo fabricante. Registro anvisa: 80257089006. Doppler vascular portátil composto de 01 gabinete em caixa metálica com os seguintes itens: 01 painel de controle com 01 knob (liga / ajuste de volume) 01 led indicador de equipamento ligado (luz verde) ou bateria fraca (luz vermelha) 01 plug de saída para fone de ouvido, 01 placa de circuito eletrônico (internamente no gabinete), 01 alto falante (internamente no gabinete), 01 capa protetora, 01 bisnaga de gel (produto com registro anvisa à parte), 02 baterias de 9 volts, 01 cabo coaxial com a ponteira do transdutor.	UN	2
67767	Eletrocardiógrafo para Telessaúde de Repouso com 12 derivações simultâneas em 1, 3, 6 e 12 canais. Resolução digital 1 UV/LSB. Comunicação com computador via USB. Taxa de amostragem digital 8.000 amostras por segundo. Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações. Identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do miocárdio ou isquemia. Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT/QTc, eixo P-R-T, SV1/RV5/R+S amp. Relatório Beat Report: texto, guia, vetor e ST map. Ganho 2.5, 5, 10, 20 mm/mVe auto. Velocidade 5, 12.5, 25, 50, 100 mm/s. Entrada de dados para identificação do paciente, nome, data de nascimento, idade, sexo, altura, peso, etnia, tabagismo, departamento, número do quarto, estudo, número de acesso, referência médica. Frequência cardíaca de 30~300bpm. Detecção de marcapasso, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. Fonte de energia elétrica proveniente do computador. Worklist bidirecional permitindo importar a lista de exames agendados do prontuário eletrônico,	UN	1



000321

		selecionar pacientes prescritos e exportar os exames diretamente ao PACS no formato DICOM. Software para telemedicina e integração direta com servidor WEB.		
	67798	Equipamento transportável sobre rodízios, painel de controle com monitor LCD de no mínimo 18 polegadas, mínimo de 22000 canais digitais de processamento. Zoom congelado e em e pelo menos até 10X, mínimo de três portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler Colorido, Pulsado e Contínuo, Doppler Tecidual Colorido e Espectral incluído no equipamento. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, Color Power Doppler e Doppler direcional; Modo-M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler pulsado e contínuo. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 250 fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para todos os transdutores. Eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada, Strain Rate pelo método bidimensional. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordos, para realização automática de fração de Ejeção. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes. Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. HD interno de pelo menos 500 GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em no mínimo 1, 2, 4. Conectividade de Rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de Imagens em Pen Drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Cardíaco Setorial Adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz; Transdutor Cardíaco Setorial Pediátrico que atenda as frequências de 4.0 a 6.0 MHz; Transdutor Llinear que atenda as frequências de 4.0 a 11.0 MHz; Transdutor Transesofágico	UN	1



000322

		Multiplanar que atenda as frequências de 3.0 a 6.0 MHz, trabalho com faixa de frequência harmônica.		
	67769	Escada de canto. Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adultos e criança.	UN	1
	67770	Espirômetro com tela colorida de no mínimo 7" para exibição da medição em tempo real. Tela sensível ao toque para inserir facilmente as informações do paciente. Impressão direta no equipamento e bateria recarregável. Leitor de código de barras e teclado podem ser conectados por meio de portas USB. Deve possuir interpretação do teste de função pulmonar, animação para incentivar o paciente durante a realização do exame, comparação pré e pós-broncodilatador, incluindo curvas espirométricas como fluxo-volume, volume-tempo e tabela de valores de medidas. Deve acompanhar software que possibilite registros de pacientes para gestão de todos os dados e gráficos. Memória interna do equipamento para no mínimo 200 testes, que poderão ser exportados no formato de arquivo JPEG, PDF e DICOM. Realiza os exames independentemente de estar conectado a um computador. Deve medir minimamente os seguintes parâmetros: FVC, FEV 1.0, FEV 1/FVC, FEF 0.2-1.2L, FEF 25-75%, PEF, FEF 25%, FEF 50%, FEF 75%, FIC, FIF 50%, IF, FET 100%, SVC, ERV, IRV, TV, EC, IC, RV, MVV, FB, TV. Acessórios: sensor, clipe nasal, 100 bocais com filtro. Possibilidade de compartilhamento no aplicativo móvel para transmissão dos dados obtidos para outros dispositivos, com aplicação para Telessaúde e telemedicina. A bateria pode ser recarregável ou com alimentação USB.	UN	1
	67771	Faixa Elástica resistência forte. Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte	UN	10
	67772	Faixa Elástica resistência fraca. Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	UN	10
	67773	Faixa Elástica resistência média. Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	UN	10
	67774	Fita de treinamento suspenso. Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento.	UN	5



000323

67775	Fotóforo foco cirúrgico led tipo da lâmpada: led, potência 5 w, iluminação 65.000lux, temperatura cor 5.500k(branco), tamanho do foco 10mm a 110mm, ajuste de ângulo, duração da bateria 4 horas, capacidade da bateria 4000mah, peso 280g, acompanha1 carregador de bateria, 1 carregador fio longo 3 metros, 1 maleta básica para o transporte, dimensões altura aberto 16 cm, fechado 14 cm, largura aberto 20 cm ,fechado 17 cm, comprimento aberto 33 cm, fechado 26 cm, garantia do vendedor 1 ano.	UN	1
67776	Fotopolimerizador de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm ² ; compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	UN	3
67777	FOTOPOLIMERIZADOR Wireless (sem fio). Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Display digital. Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos), com bip sonoro no final da operação. Comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Comprimento sem a ponteira: 25,1 cm. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,158 Kg. Peso Bruto: 0,55 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480nm. Emissor de luz: Led (light emittingdiode). Bateria: 3,7V 2200 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm ² . Garantia: 1 ano. 3 Programações de uso: Contínuo: Potência máxima ao longo de todo o funcionamento. Rampa: Potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima. Pulsado: Luz com potência máxima pulsante com intervalos de 0,2 segundo.	UN	2
67778	Halter emborrachado 1Kg. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	UN	10
67779	Halter emborrachado 2Kg. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	UN	10
67780	Halter emborrachado 5Kg. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	UN	10
67781	Impressora de etiquetas: Impressora para emissão de etiquetas, Transferência térmica e térmica direta, Especificações Técnicas. Características Principais: Velocidade de Impressão: Até 76 mm por segundo. Conectividade Ampliada: Interfaces USB, Paralela e Serial-RS232.Tampa superior destacável. Compatibilidade com Códigos de Barras: Suporta 1D/GS, 2D/Composite e QR Codes.	UN	5



000323

67782	Impressora Monocromática Laser/Led mínimo de 30 páginas por minuto (PPS). Velocidade do processador: 350MHz. Memória: 128 MB. Painel de controle: LCD de 2 linhas. Impressão em rede. Impressão sem fio. Bandeja de entrada de papel: 250 Páginas. Bandeja multiuso: 1 Páginas. Bandeja de saída de papel: 150 Páginas. Tipos de mídia: Simples, Grosso, Transparência, Cartão, Etiqueta"	UND	4
67783	Impressora Térmica Direta de Etiquetas e Pulseiras de 2". Material Pulseira: BOPP TERMICO. Impressora térmica com largura de impressão de até 54mm, modelo compatível para impressão de pulseiras de identificação hospitalar, sem a necessidade de uso de RIBBON, deverá permitir a impressão apenas com uso de Bopp ou papel térmico. Resolução de 203DPI, recurso de calibração automática de etiquetas. Impressão térmica direta, largura de impressão 54mm, bivolt, com garantia mínima de um ano, caso o modelo ofertado necessita de software específico para emissão de etiquetas deverá ser incluso sem custo.	UN	5
67784	LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 REANIMADOR MANUAL (AMBU) adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 CÂNULAS DE	KIT	3



000325

	ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 REANIMADOR MANUAL (AMBU) adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Descrição básica Equipamento médico hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou denteção anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.		
--	--	--	--



000326

40	67785	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	UND	8
	67786	Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	UN	5
	67787	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360º das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	UN	2
	67788	Otoscópio clínico, Transmissão da Luz: Direta, Lâmpada Xenon Halógena 2.5V, Material da Cabeça e cabo: Metal, Alimentação: 2 pilhas tipo C; deve possuir Reostato para controle da luz, lente de aumento no mínimo de 4 vezes, com comprimento aproximadamente de 18,5cm; e peso aproximado: 205g, deve possuir botão liga/desliga com reostato para controle de intensidade de luz, e no mínimo 5 Espéculo permanente autoclavável, com encaixe metálico com trava (baioneta). Deve acompanhar 01 estojo para acondicionamento, equipamento deve ter garantia de no mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	UN	2
	67789	Retinógrafo para Telessaúde o equipamento deverá apresentar no mínimo: sensor de 12 MP. Realizar retinografia colorida, red free e infravermelha. Efetuar estéreo foto de disco óptico. No segmento anterior: Foto documentação da superfície ocular e periocular com iluminação branca, azul cobalto e infravermelha. Permitir reconhecer a posição correta e realiza o disparo automático da foto. Possuir no mínimo 9 alvos internos de fixação para guiar o olhar do paciente nos exames da retina. Permitir o mapeamento periférico da retina. Possuir estéreo de nervo óptico. Foco aproximado -20D a +20D por ajuste manual ou via auto-foco. Deve ser capaz de sincronizar exames automaticamente, no formato DCOM, com servidores remotos utilizando os protocolos : FTP, SFTP, SMB e DICOMWEB.	UN	1



45	67790	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO AUTOMÁTICA. Seladora hospitalar de grau cirúrgico. Tecnologia rotativa. Possuir impressora ou datador incorporada e borda de graduação. Serpara bancada. Alarma para temperatura, controle de temperatura de selagem nas faixas de 0°C a 300°C. Controle de velocidade da esteira. Sistema de resfriamento interno eficiente. Equipamento destinado ao CME para selar embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha dupla de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou TYVEK. Botão de Emergência.Tensão: 110V/220V. Frequência: 50/60 Hz. Espessura de selagem mínima de 12 mm. Selagem na horizontal. Apresentar catálogo técnico contendo foto e descrição completado equipamento e certificado de aprovação pelo INMETRO.	U N	1
	67791	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL ODONTOLÓGICA, deve proporcionar boa visibilidade para diagnósticos sem riscos com qualidade de imagem. Gerar imagens nítidas, de alta resolução com baixo tempo de exposição. Deve ser compatível com qualquer aparelho de RX odontológico convencional. Deve incluir software, com licença ilimitada, de gerenciamento de exames e edição de imagens e recursos para auxiliar no detalhamento do diagnóstico: filtros de imagem, ajuste de brilho, contraste, rotação, zoom, medições, montagem automática de relatórios, etc., além de filtros especializados para Endodontia, Periodontia e Radiologia, tais como: equalização do tecido mole, contraste adaptativo e realçamento multi escala, permitir salvar a imagem em formatos (pelo menos) TIFF e JPEG, e permitir emissão de laudos em PDF. Cabo mínimo de 3 metros, resistente, maleável e revestido com malha de titânio em todo o cabo protegendo os 04 fios internos. Dimensões aproximadas: 32x44x6mm, com cantos arredondados. Tamanho: 2.7 megapixels ou mais. Conexão USB e fibra óptica. Deve acompanhar kit posicionador autoclavável com pelo menos 04 peças diferentes. Deve possuir assistência técnica do fabricante no estado do Paraná, informando os respectivos contatos e endereços. Ter facilidade de um curso ministrado pelos fabricantes com todas as informações de uso e instalação do produto. Possuir registro no Ministério da Saúde, conforme exigência da Anvisa, do fabricante e do licitante, também como autorização de funcionamento. Garantia mínima de 2 anos.	U N	1
	67792	Step. Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Com superfície antiderrapante.	UN	10
	67793	Tábua de equilíbrio propriocepção em fisioterapia comprimento: 60cm, altura: 10cm, largura: 39cm diâmetro de 35cm. Tem uma altura de 70cm. Pesa 30kg. Peso máximo suportado: 150kg. Feito em mdf e borracha. É antiderrapante	UN	1
	67794	Turbidímetro digital microprocessado para análise de turbidez em campo ou bancada. Equipamento deverá possuir display com informações operacionais em português. Equipamento construído com gabinete em ABS, deverá possuir vedação IP-67 mesmo com tampa aberta ou fechada. Princípio mínimo de Medição: Nefelométrico, sistema óptico com no mínimo 02 detectores internos, um a 90° e outro de luz transmitida. Faixa de Medição: 0 a 1000 NTU com seleção automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99 / 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU. Resolução: 0,01 NTU. Precisão: +/- 2% da leitura mais luz espúria de 0 a 1000 NTU. Deverá acompanhar o equipamento: 2 cubetas para amostra; padrões primários de Formazina Estabilizados, maleta para transporte; manual de instruções em português; certificado de garantia; módulo USB/AC. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	1



000320

67795	Ultrassom de 1 e 3 mhz : ultrassom 1.0 mhz e 3.0 mhz;tecnologia de operação microcontrolada;timer de até 30 minutos;modo de emissão contínuo ou pulsado;saída para terapia combinada;quinze protocolos de tratamento;cabeçote com dupla face de alumínio;potência de entrada - consumo máximo: 50 v;era - área efetiva de radiação: 3 cm² ou 7 cm²;sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C;repetição de pulso com 100hz, 48hz e 16 hz e modulação em 20% ou 50% de tempo on; repetição de pulso com 100hz, 48hz e 16 hz e modulação em 10%, 20%, 50% de tempo on;	UN	1
67796	Ultrassom Diagnóstico Portátil para Telessaúde equipamento portátil sem fio. Tela de 15" em LCD destacável com angulação de até 35°; Permite conectar até dois transdutores simultaneamente; Possui bateria removível com duração de até 50 minutos; Conectividade DICOM; Saída HDMI, rede e USB; SR Nanoview Xbeam; Auto-fit; Auto-IMT; MFI; 3D free hand; 4D Pro (Qcut/Any Cut, nSlice); 4D Lumi; Panoscope; AMM; TDI; CW; VS Flow; CHI Contraste; Eco de estresse; Strain Rate; Auto SG; Auto EF Com possibilidade de realizar análises em pacientes adultos e pediátricos do tipo abdominais, obstétricos, pré-natais, renais, bloqueio, identificação de lesões e sangramentos internos, derrame pleural, lesões musculares, punções de líquidos e cardíacos; Conectáveis a dispositivos móveis (sistema IOS e Android) através de conexão sem fio ou Cabo. Registro na ANVISA vigente; Manual de operações em português; Cabo de força; Fonte de alimentação bivolt automático; Acompanha: Todos os demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, inclusive cabos pra realização de Telessaúde deve possuir, capacidade do disco rígido (HD) para armazenamento de imagens e gravador de CD/DVD e Pen Drive, definir quantidade, tipo, função e frequência dos transdutores de acordo com a aplicação que será dada ao equipamento, forma de conectividade e possibilidades de transmissão de dados..	UN	1
67797	Webcam especificações: Alta resolução HD 1080p cmos sensor janela de captura: 4000 x 3000 modelo de vídeo: mjpg & yuy2 taxa de transmissão: (1929x1080) 30f/s; relação sinal- ruído: maior que 48 db faixa dinâmica: maior do que 72db focus imagem: 70cm. Compatível com computador, garantia mínima de 1 ano.	UN	10

1.4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.4.1 O LICITANTE, quando na apresentação da proposta, observará na formação dos preços propostos, com destaque, CONTEMPLAM O CÓDIGO BR CONSIDERADO, se for o caso.

1.5 - PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.5.1 O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento, podendo, ao término, ser prorrogado, por igual período até o limite decenal, nos termos dos Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1.6.1 Poderá sofrer as alterações referentes aos Art. 124 e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

1.7 - LOCAL DE ENTREGA

1.7.1 A entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da saúde, localizado a Av. Santa Catarina, nº 697, centro, São Jorge D'Oeste, ou em outro local, ainda que nos limites do município, quando determinado pelo responsável daquele setor.



000329

Deverá ser observado quando da entrega dos equipamentos, que ocorra entre às 7h30 e 11h30, ou então, das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

1.8 - DA ADOÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.8.1 Não se aplica.

1.9 – DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Não se aplica

1.10 - DO PARCELAMENTO

1.10.1 Em razão do catálogo eletrônico de padronização para contratações (inciso II caput Artigo 19 da Lei 14.133/2023), que será utilizado conforme o Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei 14.133/2023 quando apresentar divergências ao descritivo apresentado neste Termo de Referência, prevalecerá o descritivo aqui especificado, isto porque, este é o que reflete as especificações técnicas admitidas pela Secretaria Requisitante.

1.10.2 Justificativa para o parcelamento ou não do objeto: conforme ETP 61/2025 - A (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022). As compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021). Devem também ser observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento. No caso desta licitação, não há o que considerar a regra do parcelamento, e os lances serão por item.

1.1.

1.2.

SEÇÃO 2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso IX do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea b do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, cabe a Secretaria Municipal de Saúde garantir acesso igualitário aos pacientes atendidos pelo SUS, fornecendo todos os produtos e serviços necessários aos pacientes.

2.1.2 Para atender os pacientes que procuram atendimento junto às unidades de saúde e o Pronto Atendimento Municipal é necessário que a estrutura esteja preparada para atender as demandas, as quais vão desde a estrutura física até a contratação de profissionais e aquisição de produtos – equipamentos, produtos/insumos.

2.1.3 As contratações buscam atender as demandas cruciais para a prestação de serviços públicos essenciais à saúde e à infraestrutura, promovendo o interesse público ao garantir a segurança, a saúde e o bem-estar da comunidade.

2.1.4 É imperativo que a Administração, oportunize as contratações necessárias e pertinentes à continuidade dos serviços públicos.

2.1.5 Nestas considerações, há a necessidade de a Administração Municipal, dispor de diversas contratações, para que a gestão dos serviços públicos, não enfrente situações de impossibilidade ou ainda de dificuldades operacionais, provocadas por falta de planejamento nas contratações públicas.

2.1.6 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir que a Secretaria Municipal de



000330

Saúde mantenha condições adequadas de estrutura física, capacidade operacional e segurança para o atendimento da população. Os móveis e equipamentos atualmente disponíveis apresentam desgaste natural, obsolescência, limitações técnicas ou não atendem mais às normas sanitárias e de biossegurança exigidas para o atendimento em saúde. Além disso, a ampliação e o fortalecimento dos serviços públicos de saúde exigem a renovação e modernização constante dos ambientes assistenciais, consultórios, salas de fisioterapia, setores administrativos e demais espaços da rede municipal.

Justifica-se ainda, pela necessidade de utilizar os recursos da Resolução SESA n° 870/2021 e Resolução SESA n° 860/2022 e demais recursos vinculados.

A aquisição dos itens permitirá melhorar a qualidade do atendimento prestado ao usuário, oferecer maior conforto e segurança aos pacientes e servidores, reduzir riscos operacionais, ampliar a eficiência dos serviços e assegurar conformidade com as exigências legais, técnicas e sanitárias.

Dessa forma, a contratação é necessária, oportuna e plenamente justificada para assegurar a continuidade, regularidade e melhoria dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

SEÇÃO 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (inciso II do Art. 69 do Decreto n° 3.927/2023, e alínea c do inciso XXIII do Art. 6º da Lei n° 14.133/2021)

3.1 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1.1 DA QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES: DO NÃO CUMPRIMENTO, AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL N° 4.257/2024 (PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL)

3.1.1.1 Para a presente licitação, **NÃO SERÁ adotado como critério da limitação de participação apenas para as empresas enquadradas no regime fiscal defendido pela Lei n° 123/2006.** Outro sim, **NÃO HAVERÁ** o parcelamento mínimo dos itens, para cota exclusiva e tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e/ou empresas de pequeno porte, de modo regulamentado no Decreto Municipal n° 4.257/2024, e no que for ausente à Legislação Federal, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.1.2 Tal previsão, visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional (**caput** Art. 47 da Lei n° 123/2006), fortalecendo as economias descentralizadas, incentivando a geração de emprego e renda, e estimulando a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas na região, porém, no caso concreto.

3.1.1.3 Cumpre destacar que a **NÃO ADOÇÃO do tratamento diferenciado e simplificado, a este certame, não representa afronta ao caráter competitivo da licitação, nem mesmo, deixa**



000331

de ser um mecanismo legítimo de promoção de políticas públicas diferenciadas, conforme permitido pelo ordenamento jurídico, notadamente nos casos em que a contratação de empresas locais ou regionais representa maior eficiência econômica e social para a Administração Pública.

3.1.1.4 Dessa forma, **justifica-se A OBSERVAÇÃO ao inciso III do Art. 48 da Lei nº 123/2006 na presente licitação**, uma vez que a diretriz legal de fomento ao desenvolvimento regional e ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que previsto igualmente no Decreto Municipal nº 4.257/2024, assim mesmo, fortalecerá a economia local ou regional, visto que, existem empresas sediadas na região considerada, propensas fornecedoras.

3.1.1.5 Diante das características do produto levado a este certame, somadas as exigências deste termo de referência para a execução do objeto, **TOMA-SE A POSTURA EXPRESSADA NO ITEM 3.1.1**, e recorre-se ao inciso II do Art. 49 da Lei nº 123/2006, uma vez que, se desenquadraria parte dos possíveis futuros fornecedores que pela natureza da sua atividade principal, os impede de assumir as características empresarias impostas pela Lei nº 123/2006.

3.1.2 DA LOCALIZAÇÃO DOS FORNECEDORES: DO NÃO CUMPRIMENTO, DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.257/2024 (PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL)

3.1.2.1 A presente licitação **NÃO ADOTARÁ COMO CRITÉRIO DE LIMITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, para empresas ainda que sediadas em âmbito local ou regional**, conforme autorizado pela legislação vigente, em especial pelo inciso II do **caput** do Art. 9º do Decreto Municipal nº 4.257/2024, **e em função do valor máximo por item, para a contratação, também NÃO SERÁ DISPOSTO ITENS DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.**

3.1.2.2. Justifica-se a **NÃO ADOÇÃO DO CRITÉRIO DA REGIONALIDADE**, uma vez que o produto listado, para este procedimento, é de natureza comum, padronizada, amplamente comercializados na região, e ainda ao parece, principalmente por empresas qualificadas pela Lei nº 123/2006, de modo que esta limitação, não prejudica a competitividade, e permite o alcance dos objetivos dos processos licitatórios, e suficiente para atender aos anseios desta contratação, que é a economicidade, garantindo os padrões mínimos de qualidade dos produtos.

3.1.2.3 Para este certame, mesmo não havendo evidências de vantagens ao restringir a participação a empresas sediadas ou com atuação predominante na região, **espera-se** que os recursos públicos investidos retornem à própria comunidade, dinamizando a economia local, promovendo a inclusão produtiva e favorecendo a sustentabilidade de pequenos empreendedores locais e regionais. Além disso, essa medida contribui para a redução de desigualdades regionais, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, da isonomia e do desenvolvimento sustentável.



000332

3.2 DO POSICIONAMENTO DO CERTAME A REALIDADE DO MERCADO

3.2.1 Diante disso, considerando os riscos presentes na condução do certame, orienta-se:

3.2.1.1 O procedimento NÃO É EXCLUSIVO para empresas enquadradas nos limites da Lei nº 123/2006, ou seja, para micro empresas e empresas de pequeno porte;

3.2.1.2 NÃO HAVERÁ divisão em itens referentes às cotas exclusivas para as ME/EPP;

3.2.1.3 NÃO SERÁ ADOTADO o critério de limitação regional (Sudoeste do Estado do Paraná), previsto no Decreto Municipal nº 4.254/2024.

3.3 Identificação das soluções:

3.3.1. Por meio deste estudo foram identificadas as seguintes soluções:

3.1.1.1. Promover a contratação de empresa (s) através de um Pregão Eletrônico, para realizar a aquisição dos móveis, equipamentos hospitalares e de fisioterapia.

Esta solução é a mais VIÁVEL no momento, pois é possível planejar e realizar as compras quando surgir a necessidade.

3.4 Definição da solução escolhida

3.4.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar:

3.4.1.1 Conforme já descrito no cenário 1: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

3.5 Característica do objeto:

3.5.1 O objeto a ser contratado é de natureza Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.5.2 A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

3.5.2.1. É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

3.5.2.2. É por escopo;

3.5.2.3. É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

3.5.3 Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

3.6 Definição da natureza de execução do objeto:

3.6.1 A execução do objeto contratado pode ser considerada de natureza por escopo, nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021

3.7 Modelo adotado:

3.7.1 O modelo a ser adotado para a presente contratação será aquele admitido para o Cenário 1, assim, pretende-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**



000333

3.8 Justificativa da escolha da solução:

3.8.1 Trata-se da solução que no momento se adequa a realidade apresentada pela Administração, visto que há a necessidade da aquisição de todos os produtos.

3.8.2 A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que o modelo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**, trata-se de uma abordagem/solução mais flexível e adaptável à realidade atual da Administração Municipal.

3.9 Regime de fornecimento:

3.9.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados em sua totalidade, mediante solicitação da Secretaria responsável.

SEÇÃO 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso V do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea d do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Trata-se de um procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para a assinatura de **CONTRATO**, com a empresa que apresentar a melhor proposta, em função do **MENOR PREÇO** por **ITEM**, não vendo que isso possa restringir a competitividade entre os licitantes e a busca pela vantajosidade para a contratante, mantendo as condições de qualidade do objeto.

4.2 Requisitos mínimos de qualidade:

A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

4.3 Requisitos normativos e legais:

A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.927 de março de 2023.

4.3.1 Requisitos Técnicos

- Especificações detalhadas para cada item.
- Equipamentos hospitalares e odontológicos com **registro válido na ANVISA**, quando obrigatório.
- Móveis e equipamentos fabricados em conformidade com normas **ABNT/NBR** aplicáveis.
- Para produtos eletrônicos: conformidade com normas **IEC** e selos de segurança elétrica.
- Equipamentos com **garantia mínima**.
- Fornecimento de **manuals em português**, físico ou digital.
- Peças de reposição disponíveis no mercado nacional.
- Assistência técnica credenciada no Estado, quando aplicável (ex.: autoclave, ultrassom, equipamentos odontológicos).



000334

4.3.2 Requisitos Operacionais

- Entrega dos itens no local indicado pela contratante.
- Equipamentos que exigem montagem devem ser **instalados e testados pelo fornecedor**.
- Treinamento básico para uso, quando necessário (ex.: aparelhos de fisioterapia e equipamentos hospitalares).
- Fornecimento dentro dos prazos definidos no edital.
- Íntegra responsabilidade do fornecedor pela integridade do produto até a entrega final.

4.3.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por materiais recicláveis ou de origem sustentável (como madeira certificada).
- Equipamentos com **eficiência energética** comprovada.
- Embalagens reduzidas ou recicláveis.
- Recolhimento pelo fornecedor dos resíduos decorrentes da instalação.
- Maior durabilidade dos itens, reduzindo necessidade de reposição.

4.4 OS PRODUTOS deverão ser entregues em conformidade com o disposto na Proposta Comercial apresentada.

4.5 A contratada deverá observar, no que couber, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.6 A contratada também poderá adotar outros critérios que garantam a sustentabilidade.

4.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de ser uma contratação de curto prazo e pelas características do objeto.

SEÇÃO 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(inciso V do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis, com início a contar da data da requisição, na forma que se segue:

5.1.1 Fica acordado da realização imediata, partir da requisição pela Secretaria interessada;

5.2 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.2.1 Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.pr.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2.1.1 A Nota Fiscal Eletrônica – **DANFE** – **deverá conter as informações no campo do Código**



000335

GTIN do referido material se for o caso;

5.2.1.2 A Nota Fiscal Eletrônica – **DANFE – deverá conter as informações referentes ao grupo 180 e ao grupo K (campo “k”)** do referido material se for o caso;

5.2.2 A contratante encaminhará a Nota de Empenho à contratada com vistas à apresentação de garantia de recursos financeiros para a contratação do objeto;

5.2.3 A contratante encaminhará as informações necessárias à emissão dos documentos fiscais relativos a aquisição;

SEÇÃO 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(inciso VI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada uma das partes, responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do contrato, a servidora ROZI TEREZINHA MARMITT, Secretária da Pasta, e fiscalizada pela fiscal administrativa dos contratos, a servidora BEATRIZ HORDINA, ainda, pelo fiscal técnico o servidor ELISANDRO BERTOLINI, ainda pelo fiscal setorial, a servidora SOELI STERMER, todos nomeados pelo Decreto nº 4.682/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput.

6.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.4.1 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4.2 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).

6.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7.1 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do



000330

plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

SEÇÃO 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(inciso VII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

7.1 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não atender ao que fora requisitado pela Secretaria demandante;
- b) não observado o tempo máximo para execução do objeto;
- c) não proceder a instalação do equipamento no local designado e em plenas condições de funcionamento.

7.1.2 A utilização do disposto neste item não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto.

7.2 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

7.2.1 O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.2 O contratante realizará inspeção minuciosa do objeto executado, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo uso do objeto, com a finalidade de verificar a adequação da entrega e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.2.2.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da execução do objeto, realizada em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.2.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.2.4 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.2.2.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do



000337

contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.2.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.3.1 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.1.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.1.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.1.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4 DO PAGAMENTO

7.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do produto, conforme este Termo de Referência.

7.4.2 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no item 7.3.

7.4.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

7.4.4 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

7.4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4.6 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 4.393/2024, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 4.393/2024.

7.4.7 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



000338

- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) acompanhado da requisição dos serviços.

7.4.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, a ordem cronológica para o pagamento, é novamente reestabelecida, e iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.4.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.10 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nesta contratação.

7.4.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.12 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.14 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4.16 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.4.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

7.4.18 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.4.19 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



000339

$EM = I \times N \times VP$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (6 / 100) I = 0,00016438$

I = (TX) 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.5 DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.5.1 Com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o reajuste de preços mediante apostilamento, e aplicará a variação do índice IPCA ou INPC, o que representar maior vantagem para a contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o **mês de DEZEMBRO DE 2025**, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

7.5.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostilamento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em, qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato.

7.5.3 O reequilíbrio dos preços registrados será realizado mediante a solicitação do fornecedor ou da administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante apostilamento, observando o disposto no inciso II do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para reequilíbrio de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do apostilamento.

7.5.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de reequilíbrio de preço.

7.5.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registros de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que ao reequilíbrio poderá ser concedido por meio de termo indenizatório.

7.6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.6.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.6.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.6.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.6.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.6.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.7.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.7.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



000340

7.6.7.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.6.7.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.6.9 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.6.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.6.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.6.12 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.6.13 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.6.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.7.1.1 executar o objeto da contratação conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.7.1.2 reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Municipalidade ou à órgão municipal, ou ainda à algum bem público municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7.1.4 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.7.1.5 vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 e e Inciso V do Parecer Jurídico nº 001.01.2018, da Assessoria Jurídica do Município de São Jorge D'Oeste/PR;

7.7.1.6 quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os



000341

seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7.7.1.7 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.7.1.8 comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.7.1.9 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.7.1.10 paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.7.1.11 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.7.1.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.7.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.7.1.14 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.7.1.15 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.7.1.16 executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.7.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

7.8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;



000342

- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

7.8.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa de:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.8.3 As sanções previstas nos subitens "i", "iii" e "iv" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.8.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou	5



000343

	consequências letais, por ocorrência.	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia.	3
6	Para os itens a seguir, deixar de: Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia.	1
7	Para os itens a seguir, deixar de: Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2
8	Para os itens a seguir, deixar de: Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	1
9	Para os itens a seguir, deixar de: Cumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência, do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
10	Para os itens a seguir, deixar de: Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	1
11	Para os itens a seguir, deixar de: Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	1

7.8.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

7.8.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.8.5.2 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.8.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.8.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.8.8 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.8.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SEÇÃO 8– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(inciso VIII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor foi selecionado por apresentar a melhor proposta comercial conforme apuração na pesquisa de preços realizada.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de



000344

sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.12.1.1 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.12.1.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.12.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.12.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus



000345

administradores.

8.12.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.2 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.12.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.12.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.12.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.12.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.13 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

8.14 HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Verificou-se que diante do caso concreto, que a não obrigatoriedade de apresentação dos requisitos para HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, não é relevante ante o valor da contratação, uma vez do seu fracionamento e da celeridade com que se verifica a não execução do objeto, no caso da CONTRATADA, quando considerada a disponibilização das imagens a quem tem competência para acompanhá-las em tempo real.

Assim como, no caso em tela, durante a vigência do contrato, após a instalação dos equipamentos nos locais determinados, a sua remoção só acontecerá, por autorização da CONTRATANTE, mesmo que o investimento nestes equipamentos se dará por ônus da CONTRATADA.

Considerando ainda que a característica do objeto desta contratação, no caso de paralização,



000346

ou incapacidade da CONTRATADA de continuar a execução, não causará danos ao erário, apenas, a paralização de um serviço, embora essencial, mas que não interfere na execução dos demais serviços públicos.

Portanto, para não atentar a restrição de competitividade ao certame, a CONTRATANTE, desobriga aos licitantes a comprovação da qualificação econômica financeira, prevista no Art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO 9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(inciso X do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea i do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

9.1 DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS

9.1.1 A estimativa de preços apresentada foi devidamente precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e das instruções parametrizadas no Art. 46 de Decreto Municipal nº 3.927/2023.

9.1.2 O documento de solicitação para realização da pesquisa de preços com objetivo de estimar o preço máximo para esta contratação, está em anexo a este termo de referência e faz parte deste processo licitatório.

9.1.3 Abaixo, expõe-se ilustrativamente o Mapa da Pesquisa de Preços, elaborado pelo servidor LIOMAR SIEGA, responsabilidade atribuída pela Portaria nº 2738/2025:



000347

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO SECRETARIAS E DPTOS. DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.									
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E DE MAIS									
NOME DA EMPRESA									
PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (4 COTAÇÕES)									
CNPJ									
76.995.380/0001-03									
Data/Cotação									
14/11/25									
VALOR R\$									
Global									
6.543,36									
MÉDIA									
SIMPLES									
817,92									
MAIOR									
PREÇO									
925,00									
MENOR									
PREÇO									
740,00									
COT 4									
925,00									
COT 3									
740,00									
COT 2									
750,00									
COT 1									
856,67									
QTD									
8									
UND									
KIT									
3									
3.899,90									
4.999,90									
4.448,64									
4.999,90									
13.349,82									
1									
Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Panel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento lustrado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antirreflexo e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.									
2									
1. LARINGOSCOPIO DE FIBRA OPTICA. Descrição básica: Dispositivo médico hospitalar utilizado para auxiliar na endoscopia endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recatilhado de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser feitas de pontas de solda e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um conjunto para acondicionamento e o conjunto, duas lâmpadas autoclaváveis e manual de instruções em português. 2. REANIMADOR MANUAL (AMBU) adulto, infantil e neonatal. Descrição básica: São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de endoscopia ou sonda de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas: Aspecto geral: Reanimator manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop off de alívio de pressão. Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolha, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediatra, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e adequado para armazenamento. Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser feitos de látex, 3. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas: Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com baixa radiação, superfície lisa, exterior, Orifício proximal com diâmetro pedível e concha. Standard, descrição básica: Dispositivo médico hospitalar utilizado para auxiliar na endoscopia endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recatilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser feitas de pontas de solda e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema									



000348

3	Impressora Monocromática LaserJet mínimo de 30 páginas por minuto (PPM). Velocidade de processamento: 3500-fpiz. Memória: 128 MB. Painel de controle: LCD de 2 linhas. Impressão sem fio, função de entrada de papel: 250 Páginas. Bandeira multilinha: 1 Página. Ilustração de saída de papel: 150 Páginas. Tipos de mídia: Simplex, Grosgrain, Transparencia, Cartão, Envelope.	UND	4	1.238,25	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.238,95	4.955,80
4	Caixa de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a viabilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alta torque, configuração em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiados. Peso: 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 120.000. Fração da boca (para boca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB) 65. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	UND	2	598,20	672,00	775,00	575,92	775,00	775,00	655,28	1.310,56
5	Contra Anjo lútra com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao microscópio com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão: 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o eixo motor. Ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o eixo da cabeça, trava da broca por lâminas de aço inoxidável lateralmente em ângulo com rosca para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Rotação de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db, Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	UND	2	375,00	441,18	448,00	441,18	448,00	448,00	426,34	852,68
6	Microscópio lútra com refrigeração: spray externo através de mangueira silenciosa. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a limpeza e desinfecção. Sistema lútra de encastre rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo bordas (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui um giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Rotação de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db, Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	UN	2	1.030,00	1.150,00	823,33	815,00	1.150,00	1.150,00	954,58	1.909,16
7	Mesa de Trabalho - Formato em "L", medida: 1,20 x 1,20. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema posformado 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face; base pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo orelado e acalamento em posterior de PVC, sapatas invertidas injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antirreflexo e acabamento arredondado em pintura epóxi po da cor da mesa. Superfícies lisas, duráveis e de fácil limpeza e desinfecção. COR: branca. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,14 cm - podendo ter variação de +/- 10%, Garantia de 1 (um) ano.	UN	5	750,00	735,90	843,67	739,90	843,67	843,67	768,37	3.841,85
8	Coldstone. Material utilizado para atividade física. Colchonetes de espuma, densidade 25; revestido com couro. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm.	UN	20	285,00	300,00	300,00	340,00	300,00	300,00	331,25	6.625,00
9	Escada de canto. Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante. Corrimão em madeira para adultos e criança.	UN	1	3.350,00	2.871,53	3.623,00	2.850,00	3.623,00	3.623,00	3.173,63	3.173,63



000349

10	Faixa Elástica resistência forte. Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionado em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte	UN	10	35,10	45,00	29,90	29,90	29,90	29,90	29,90	35,00	350,00
11	Faixa Elástica resistência fraca. Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionado em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	UN	10	24,80	29,90	28,81	29,90	29,90	24,80	29,90	24,35	283,50
12	Faixa Elástica resistência média. Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionado em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média	UN	10	29,00	32,96	30,99	29,90	29,90	29,00	32,96	30,71	307,10
13	Fita de treinamento suspensa. Material utilizado para treinos de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado em nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento.	UN	5	70,00	75,00	69,99			69,99	75,00	71,66	358,30
14	Halter emborrachado 1kg. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestido com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	UN	10	33,48	31,40	34,00	45,70		31,40	45,70	36,15	361,50
15	Halter emborrachado 2kg. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestido com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	UN	10	48,73	39,00	42,00	39,75		39,00	48,73	42,37	423,70
16	Halter emborrachado 5kg. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestido com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	UN	10	71,50	77,50	62,00	105,26		62,00	105,26	79,07	790,70
17	Step. Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Com superfície antiderrapante.	UN	10	181,07	99,00	106,00	112,49		99,00	181,07	124,64	1.246,40
18	Turbômetro digital microprocessado para análises de turbidez em campo no bancada. Equipamento deverá possuir display com informações operacionais em português. Equipamento construído com gabinete em ABS, deverá possuir vedação IP 67 mínimo com tampa aberta ou fechada. Princípio mínimo de Medição: Nefelométrico, sistema óptico com no mínimo 02 detectores internos, um a 90° e outro de luz transmitida. Faixa de Medição: 0 a 1000 NTU com seleção automática do ponto decimal. Resolução manual selecionável de 0 a 9,99 / 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU. Resolução: 0,01 NTU. Precisão: +/- 2% da leitura mais luz espelha de 0 a 1000 NTU. Deverá acompanhar o equipamento: 2 cubetas para amostra, pastilhas primárias de Potássio Edulcorado, mala para transporte, manual de instruções em português, certificado de garantia, medidor USB/AC. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	1	3.500,00	2.980,00	3.000,00	3.596,72		2.980,00	3.800,00	3.468,93	3.469,93



SEC.SAÚDE

Padronização 01/2025 – Modelo aprovado pela Secretaria de Administração e pela Controladoria Interna

000350

19	Colômetro microprocessado digital. Gravação e visualização dos resultados de até 2000 análises de cloro (líquido e total), 1000 de dióxido de cloro, 1000 de cloro e a transferência dos dados gravados através da saída USB. Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE. Dióxido de cloro e cloro em água. Método: DPD. FUNÇÃO COM REAGENTES LÍQUIDOS, PO OU PASTILHA. EFERVESCENTE PARA CLORO TOTAL E LIVRE. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres. Controlado com gabinete em AUS, grau de proteção IP-67 conforme ABNT NBR IEC 60529, a prova d'água com os compartimentos das pilhas e da saída USB protegidos firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda acidental na água, recoberto de membranas (com serração de bota). Leteiras de 0,00 a 3,50 mg/l e de 3,6 a 11 mg/l, absorvância 0 a 2,5 abs. Emissores: Display analógico de luz LED 525 nm, Sensor: Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5%, Erro: final de escala, Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade: $\pm 0,02$ mg/l, e 0,0015 abs. Desligamento automático configurável de 1 a 59 minutos (configuração de fábrica 5 minutos), sem utilização ou desligamento manual pressionando a tecla ESC; Indicador de bateria fraca no display indicando quando houver necessidade de efetuar a troca. Ambiente de trabalho: Temperatura de 0 a 55 °C; Umidade Relativa de 0 a 90 % não condensada. Inserção de 2 (duas) curvas de calibração pelo usuário, cada uma com até 20 pontos selecionáveis e ajustáveis, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. LARG - 90 mm; COMPR - 180 mm; ALT - 73 mm; PESO - 320 gr. Alimentação: 4 Pilhas AA reais mais de 5.000 leituras ou fonte chaveada externa. Acompanha: - Prática manual para transporte e uso do aparelho no campo, - 03 cabos calibrados de vidro com tampa - DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, - 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) - 1 Padrão secundário de CLORO de 5,0 mg/l (PPM), - 4 Pilhas AA e 1 fonte chaveada (NBR 14136) de 100-240 v - 47-60Hz. - Manual de instruções em português com Certificado de Garantia.	UN	1	3.179,00	2.500,00	3.300,00	2.940,00	2.500,00	3.300,00	2.979,75	2.979,75
20	Equipamento transportável sobre rodízios, painel de controle com monitor LCD de no mínimo 18 polegadas, mínimo de 220000 canais digitais de processamento. Zoom completo e em e pelo menos até 10X, mínimo de três portas para transdutores com seleção elétrica e sem adaptadores, Doppler Colorido, Pulcado e Contínuo, Doppler Tridimensional e Espectral incluído no equipamento. Tecnologia de fontes compostas e tecnologia de redução de ruído e anulações, Color Power Doppler e Doppler direcional. Modo M: M+ Doppler Color; Modo M Analítico. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler pulcado e contínuo. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 250 fps para imagens 2D. Faixa eletrônica de no mínimo 120dB harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para todos os transdutores. Eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da distância Ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventricular, peak e lines to peak, valores globais, por segmento e área localizada, Strain Rate pelo método bidimensional. Medidas auscultatórias, através da detecção automática de bordas, para realização automática de fração de Ejeção real da curva de Doppler. Software de imagem para análise automática em tempo real da curva de Doppler. Software de imagem para análise automática em tempo real das imagens HD interno de pelo menos 300 GB. Capacidade de armazenamento, revisto de imagens estáticas e clipe dinâmico. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em no mínimo 1, 2, 4. Conectividade de Rede-DICOM, DICOM 3.0 Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query Retrieve, APPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting. Gravação disponível em CDDVD-RW ou memória USB ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em Pen Drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel. Icones Analógicos configuráveis. Imagens tridimensional real disponível para os transdutores lineares. Acompanha os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Cardíaco Sectorial Adulto que atenda as frequências de 2,0 a 4,0 MHz; Transdutor Cardíaco Sectorial Pediátrico que atenda as frequências de 4,0 a 6,0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4,0 a 11,0 MHz; Transdutor Transesofágico Multiphas que atenda as frequências de 3,0 a 6,0 MHz; trabalho com faixa de frequência harmônica.	UN	1	122.000,00	146.150,00	175.800,00	146.150,00	122.000,00	146.150,00	135.025,00	135.025,00



SEC.SAÚDE

Padronização 01/2025 – Modelo aprovado pela Secretaria de Administração e pela Controladoria Interna

000351

21	Impressora de etiquetas. Impressora para emissão de etiquetas. Transferência térmica e térmica direta. Especificações Técnicas. Características Principais: Velocidade de Impressão: Até 70 mm por segundo. Conectividade Ampliada: Interfaces USB, Paralela e Serial RS232. Tampa superior destacável. Compatibilidade com Códigos de Barras: Suporta 1D/CS, 2D/Composite e QR Codes.	UN	5	1.552,95	1.498,63	1.485,17	1.449,80	1.449,80	1.552,95	1.436,04	7.183,20
22	Impressora Térmica Direta de Etiquetas e Pulseiras de 2". Material Pulverina BOPP TERMICO. Impressora térmica com largura de impressão de até 54mm, modelo compatível para impressão de pulseiras de identificação hospitalar, sem a necessidade de uso de RIBBON, deverá permitir a impressão apenas com uso de BOPP ou papel térmico. Resolução de 200DPI, recurso de calibração automática de etiquetas. Impressão térmica direta, largura de impressão 54mm. Bivolt, com garantia mínima de um ano, caso o modelo oferecido necessite de software específico para emissão de etiquetas deverá ser incluído sem custo.	UN	5	1.320,00	1.488,00	1.277,00	1.700,00	1.277,00	1.700,00	1.446,25	7.231,25
23	Aparelho de correntes TENS, FES e RUSSA - eletroestimulador de 4 canais - características técnicas voltagem: bivolt automático peso: 1,85 kg dimensões: 28,6 x 27 x 12,5 cm (c x l x a) corrente tens modo de operação: sincronizado e recíproco intensidade de 0 a 250 MA frequência de 0,5 a 250 Hz pulso de 50 a 500 µs corrente FES modo de operação sincronizado e recíproco intensidade de 0 a 250 MA frequência de 0,5 a 250 Hz pulso de 50 a 500 µs corrente ruusa modo contínuo, sincronizado, recíproco intensidade: de 0 a 250 MA burst de 10 a 100 Hz frequência 50 Hz.	UN	1	1.335,50	1.335,50	1.394,93	1.276,50	1.276,50	1.394,93	1.335,61	1.335,61
24	Aparelho laser cauter 100mm Histerapia tipo de ondas arito, cicatriz hipertrofica, dor crônica, dor aguda lumbal, epicondilitis lateral, frequência de rogrir, frequência de retrigger, frequências x, hipercrômica, lizante, lizante reabilitação, laserterapia, p4 100hm, tendinopatia, estética, reabilitação tipo de estimulador eletroestimulador tipo de alimentação corrente elétrica tamanho da bateria Corrente elétrica inclui eletrônicos não com temporizadores sim com multifrequência não com inversão de polaridade não quantidade de canais 1 display multifuncional sim.	UN	1	2.779,99	2.600,00	2.795,00	2.880,00	2.600,00	2.880,00	2.763,75	2.763,75



000352

25	AUTOCALVE HORIZONTAL – Capacidade de 75 litros, automática, para esterilização e secagem de instrumentos e utensílios, empacotados ou não, secidos, líquidos, termo sensíveis e outros; 02 portas deslizantes verticais tipo guilhotina, alto vácuo por bomba de vácuo de aço inox, capacidade de entrada d'água automática por bomba d'água controlada em aço inox; processamento de entrada d'água automática por bomba d'água de no mínimo 0,5cc incorporada; Microprocessada com Impressora, com programas pré-estabelecidos e configuráveis, entre eles: Materiais de densidade termossensíveis, Bowie-Dick e outros, com temperaturas (100° a 134°C) e tempos de esterilização e secagem (8 a 99min); de acordo com o programa escolhido e conforme Normas e recomendações estabelecidas pela Vigilância Sanitária. O funcionamento deve ser automático, com ciclo operacional microprocessado, a alimentação deve ser elétrica a 220 volts, trifásica e conforme Normas, com potencial de aquecimento do grande de vapor de no máximo 32KW. A construção das câmaras deve ser em formato retangular e em chapa de aço inox ANSI 316 ou superior, com acabamento polido sanitário conforme Normas da ABNT, sendo a interna de no mínimo 6,35mm de espessura e a externa conforme Normas. As soldagens devem ser feitas através de procedimentos qualificados, conforme Normas ASME, seção IX. O sistema de fechamento e abertura das portas deve ser tipo guilhotina de elevação vertical, eletromecânica, sem utilização de ar comprimido ou vapor, as quais devem fechar sobre guarnição 100% em silicone, maciça tipo V, não necessitando qualquer tipo de lubrificação, e, para maior segurança, ambas as portas devem possuir sistema anti-embasamento. O isolamento das câmaras deve ser por mantas de lã de vidro ou rocha, envolvidas por chapas de alumínio corrugadas ou lisas, que devem proporcionar perfeito isolamento térmico para evitar irradiação de calor. O equipamento deve possuir válvulas de segurança elétrica e mecânica, lacradas e calibradas; deve possuir válvula específica para resfriamento e desligamento automático em caso de pressão excessiva; deve possuir fusíveis de proteção para todo o sistema; O painel elétrico e de controles deve estar instalado do lado esquerdo do equipamento para quem olha de frente pela porta de entrada de carga / lado do preparo e inserção do material, deve ser microprocessado de CLP com tela colorida do tipo Touch Screen, possuir no mínimo 4 portas USB para sequências operacionais (Iluminação de cópias de barras, WPA, Pendrive, etc), de no mínimo 10 programas pré-programados e ajustáveis pelo operador por intermédio de senha numérica, o mesmo deve permitir acesso remoto via web para verificação do estado do equipamento em tempo real, incluindo gráficos de temperatura / pressão, bem como a alteração de seus programas sem a necessidade de nenhum aplicativo e através de rede de acesso Wi-Fi, feito via navegador e em qualquer plataforma e deve permitir que os tempos de processos sejam reguláveis entre 1 a 99", deve possuir ciclos como Ciclo Rápido, Bowie & Dick, Leaktest, Prions, permitir leitura de F0, com possibilidade de notificação de alarmes por e-mail, também deve permitir a leitura do armazenamento interno de todos os ciclos realizados por um período de até 6 meses, permitindo a cópia para pendrive. Deve possuir manômetro e manovacuômetro analógicos para monitorização e leitura das pressões das câmaras externa e interna; Deve possuir transdutores eletrônicos automáticos para purga e total eliminação do condensado. Deve possuir impressora térmica para registro de todas as informações dos programas executados, com nome do hospital, data, hora, programa.	UN	2	10.867,50	10.206,00	10.199,00	10.150,00	10.150,00	10.867,50	61,88	89,90	61,88	89,90	73,29	10.354,13	20.708,26
26	Balança digital com capacidade para até 180 Kg, equipada com visor LED em LCD, programação automática, base antiderrapante, alimentação 02 pilhas AAA, material vídeo ultrarresistente, cor branca, dimensões aproximadas: 26 x 26 x 2,5 cm pilhas inclusas, acionamento com o toque e desligamento automático.	UN	5	68,08	89,90	61,88										366,45
27	Bebidouro de coluna industrial 2 toneladas 25 litros inox 127v, com filtro incluído (laterais da pia do bebedouro em plástico e quinas da pia em plástico injetado. Base metálica e totalmente injetada em plástico, tampa anti-ferro e ferragens. Serpentina em aço inox, reservatório de água gelada 25 litros, termostato regulável com 7 níveis, ajuste a temperatura da água, refrigeração gás r134a ecológico, aquecedor em aço inox com dreno (saída) engoto. Capacidade de refrigeração: 3,6 litros por hora. Garantia de 12 meses, dimensões aproximadas do produto altura: 130cm, largura: 34cm, profundidade: 45cm.	UN	8	1.597,70	1.494,90	1.514,11	1.580,00	1.494,90	1.597,70		1.597,70	1.494,90	1.597,70	1.343,68		12.349,44



000353

28	Bateria elétrica ou eletrônica. Possuir função bípolar, potência mínima 150w, com controle de potência suave e linear, que permite sua aplicação desde micro, macro e até médias energias, com excelentes resultados visualização audiovisual ao utilizar o equipamento circuito bípolar de alta eficiência, podendo ser utilizado 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico Checkup completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive de variação de potência. Acessórios: 1 pedal de acionamento com pino guitarra moser; 1 caixa pedal não autoclavável (base cirúrgica); 1 placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5mm); 1 cabo de ligação da placa neutra (base cirúrgica); 1 eletrodo tipo face pequena (61mm); 1 eletrodo tipo bola (62,1mm); 1 eletrodo tipo bola (64,2mm); 1 eletrodo tipo alça pequena (64,5mm); 1 eletrodo tipo agulha (85mm); 1 eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 manual do usuário; 1 certificado de garantia. Dimensões aproximadas altura 13 cm, largura 26 cm, profundidade 20 cm, peso aproximado 5,2 kg. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA, manual do usuário e catálogo do produto em original para a devida conferência das especificações. Certificado INMETRO.	UN	1	10.200,00	8.569,00	11.500,00	11.500,00	10.089,87	10.089,87
29	Cadeira de rodas dobrável obesa e idosa 200kg peso máximo estrutura dobrável em x duplo reforço; x articulador duplo em aço carbono reforçado; Pintura eletrolítica; acabamento em nylon de alta resistência; almofada de 5 cm de espessura; freios bi laterais rodas traseiras removíveis; rodas traseiras de 24" saída com pino anti-furo; aço de propulsão de alumínio; rodas dianteiras de 8" (200x50) maciça; apoio de pés removível e rebatível; base do pedal plataforma com regulagem de altura e ângulo; faixa para apoio de punheteira; apoio de braços escamoteável; protetor de roupa de nylon com alça. Informações técnicas: altura do assento ao chão: 59 cm; largura do assento: entre 54 cm e 60 cm; capacidade máxima de peso: 200 kg; cor: preto; garantia mínima de 3 meses; (garantia estrutura (quadro da cadeira) 12 meses.	UN	1	1.225,00	1.500,00	991,33	1.500,00	1.238,78	1.238,78
30	Cadeira giratória executiva com braços, assento e encosto em composto multilaminado de 12 mm, com espuma injetada isotermicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínima de 1 mm. Bordas em PVC no contorno de costado. Mecanismo tipo "back system", inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molde pretensão automática do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de aço, esferas e arruelas de aço com crivada e molé a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar. Acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lumbar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com anilha de 5 hastes, apoiado sobre rolizos de duplo giro de nylon e com eixos de aço. Braços em polietileno injetado, com alça de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UN	20	447,87	549,00	688,00	610,00	573,72	11.474,40
31	Cadeira longárea cromada 3 Lugares, dimensões largura total da longárea: Aproximadamente 183cm. Altura do encosto com relação ao chão: Aproximadamente 78cm. Profundidade da longárea: Aproximadamente 66cm. Altura do encosto: Aproximadamente 52cm. Largura do assento: Aproximadamente 52cm. Profundidade do assento: Aproximadamente 48cm; Recusos: Cadeira tipo longárea com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro suportes reguláveis; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anelônico; Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg. Material: Encosto: Aço perfurado; Assento: Aço perfurado; Braço: Aço cromado; Base: Aço cromado; Garantias: 3 (três) meses de garantia legal.	UN	30	634,00	460,57	545,00	480,00	529,89	15.896,70
32	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço olingado, com encostos laterais para transformar em longárea. Assento e encosto em poliuretano na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.	UN	30	95,00	80,00	85,50	80,00	87,38	2.621,40



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Estudo Técnico Preliminar Aquisições e Serviços sem mão de obra
Para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Equipe de Contratação - São Jorge D'Oeste/PR



000355

35	Dermaoscópio para Telesseleção câmera para captação imagem em alta resolução full HD da pele, com iluminação a Led, com controle de intensidade de luz e zoom. Visor de no mínimo 1,5" TFT LCD colorido com ajuste de exposição de imagem. Alcance de foco de 8 a 35mm. Capacidade de armazenamento do cabo Micro SD para 100.000 imagens ou 12 horas de vídeos. Transfêrencia das imagens e vídeos para computador via USB e Wi-Fi. Deve possibilitar a visualização sincronizada das imagens com um monitor externo via USB e Wi-Fi, indicativo por smartphone. Bateria recarregável de Lítium com autonomia de no mínimo 6 horas. Deve acompanhar cabo para utilização com smartphone e/ou monitor externo e atender a norma de vedação IPX4 Dispositivo que permita acoplar em diferentes aparelhos de captação de imagens, com lente de cristal de, no mínimo, 10 milímetros de espessura, polarizada e não polarizada. Alcance de foco de, no mínimo, 10x de aumento. Sistema de iluminação própria de, no mínimo, 4 led Ultra Bright (luz branca) de alta potência, com distribuição homogênea e nítida da imagem. Vedação para o uso com gel ou óleo dermatológico e compatível com a norma de vedação IPX4. Bateria recarregável de Lítium com autonomia de no mínimo 6 horas. Corpo e ponteira resistentes e durável e de fácil assepsia com álcool gel. Contendo Adaptador de lente universal, insetamento de metal, para acoplamento de lentes especiais e para utilização em diferentes modelos de smartphone, câmera e/ou tablet.	UN	1	4.000,99	4.871,00	3.987,00	4.370,00	3.987,00	4.671,00	4.230,32	4.250,50
36	Cardioversor híbrido, com funções Desfibrilador, DEA, Marca passo, ECG, deve possuir impressora térmica, papel com largura de no mínimo 80mm e que grave no mínimo 4 ondas eletrocardiográficas. Tela de no mínimo 8 polegadas. Com alça de transporte, proteção contra a penetração de líquidos, anti-queda e antichoque. Bateria que permita o carregamento rápido, com duração de no mínimo 400 choques em descargas máximas. Deve possuir função de autoteste, manual e automático, e deve estar apto ao uso assim que ligado. Deve possuir memória que permita a gravação de dados e armazenamento. DESFIBRILAÇÃO: como modo Desfibrilação manual, desfibrilação sincronizada e DEA, choque de 1 até 360J, com tempo mínimo de carga de meros de 5s para carga de 200J e de 8s para carga de 360J em menos. Deve possuir Placas externas, pás e placas internas; adulto e infantil, também deve possuir suas placas externas bócio de carga, bócio de choque e bócio de seleção de energia com indicadores de choque para indicar que a carga está completa. MARCAPASSO EXTERNO: Estimulação fixa e estimulação por demanda, com frequência de estimulação: de no mínimo 40bpm a 170bpm, correção de estimulação: de 0mA a 200mA podendo ser maior. DEA: deverá ter comando de voz e analisar o ritmo cardíaco do paciente se é passível de choque. A bateria deverá ser recarregável com duração mínima de 5 horas em modo monitor e 100 choques na Desfibrilação. Itens incluídos: 1 Cabo de ECG 5 vias, 1 Kit Eletrodo descartável, 1 Bobina de papel para impressora mais uma caixa extra, 1 Pack de bateria, 1 Cabo de alimentação, 3 Conjunto de pás descartáveis, 1 Conjunto de pás recarregável adulto e pediátrico (pás de desfibrilação), 1 Cabo de força, 1 Manual em português, 1 Per cabo para pás descartáveis. Deverá a empresa ganhadora apresentar o modelo e marca para aprovação da secretaria de saúde, o produto deverá ser entregue no prazo de 15 dias a partir do encerramento do processo de licitação. Garantia de dois anos fornecida pela empresa ganhadora.	UN	4	22.600,00	24.150,00	25.924,21	23.647,08	22.600,00	25.924,21	24.230,32	96.021,28
37	Dispositivo digital manual (de mão) 120 kg de proteção força peso máximo suportado 120 kg tipo de escala do dinamômetro kg / tipo de alimentação AAA/USB material ABS com função de retenção de pico com tela digital sim tipos de medições kg/f incluído certificado de calibração display LCD claro	UN	2	224,00	189,33	240,00	216,97	189,33	240,00	217,58	435,16



TERMO DE RFEFERÊNCIA Nº 210/2025
SEC.SAÚDE
Padronização 01/2025 – Modelo aprovado pela Secretaria
de Administração e pela Controladoria Interna

000356

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Estudo Técnico Preliminar Aquisições e Serviços sem mão de obra
Para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Equipe de Contratação - São Jorge D'Oeste/PR



000357

43	Descrição clínico. Transmissão da Luz Direta. Lâmpada Xenon Halógena 2.5V. Material da Cabeça e cabo: Metal. Alimentação: 2 pilhas tipo C; deve possuir Recôndito para controle da luz. Lente de aumento no mínimo de 4 vezes, com comprimento aproximadamente de 18,0cm; e peso aproximado: 205g; deve possuir bocal ligável/desligável com controle de intensidade de luz, e no mínimo 5 Espéculo permanente auto-estável, com encaixe mecânico com trava (bloqueio). Deve acompanhar 01 estojó para acondicionamento, equipamento deve ter garantia de no mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	UN	2	512,00	543,07	483,33	558,25	483,33	558,25	483,33	558,25	524,16	1.048,32
44	Reintegrador para Teleaudição o equipamento deverá apresentar no mínimo: sensor de 12 MP. Realizar retrografia colorida, red free e infravermelha. Efeitos estereó foto de disco óptico. No segmento anterior: Foto documentada da superfície ocular e periorbital com iluminação branca, azul cobalto e infravermelha. Permita reconhecer a posição cornea e realiza o disparo automático da foto. Possuir no mínimo 9 alvos internos de fixação para guiar o olhar do paciente nos exames da retina. Permitir o mapeamento periférico da retina. Possuir estereó de nervo óptico. Foco aproximado: 20D a +20D por ajuste manual ou via auto foco. Deve ser capaz de sincronizar exames automaticamente, no formato DICOM, com servidores remotos utilizando os protocolos: FTP, SFTP, SMB e DICOMWEB.	UN	1	42.990,00	42.990,00	42.990,00	42.990,00	42.990,00	42.990,00	42.990,00	42.990,00	42.990,00	42.990,00
45	Unidade de aquisição proporcional em fluoroscopia comprimento: 60cm, altura: 10cm, largura: 38cm, diâmetro de 35cm. Tem uma altura de 70cm. Peso 30kg. Peso máximo suportado: 150kg. Feito em metal e borracha. E antilúmpante	UN	1	310,00	250,00	398,06	250,00	250,00	398,06	250,00	250,00	398,06	302,02
46	Ultrassom Diagnóstico Portátil para Teleaudição equipamento portátil sem fio. Tela de 15" em LCD desmontável com angulação de até 35°. Permite conectar até dois transdutores simultaneamente. Possui bateria removível com duração de até 50 minutos; Conectividade DICOM; Saída HDMI, rede e USB; SR: Nanoview Xbeam; Auto fit; Auto IMT; MFI; 3D free hand; 4D Pro (Qcut/Any Cut, sSline); 4D Lume; Panoramic; AMM; TDI; CW; VS; Flow; CHE Contrast; Eco de estresse; Strain Rate; Auto SC; Auto EF Com possibilidade de realizar análises em pacientes adultos e pediátricos do tipo abdominal, obstétrico, pré natal, renal, bloqueio, identificação de lesões e sangramentos internos, derrame pleural, lesões musculares, punções de líquidos e cartilagens; Conectividade a dispositivos móveis (sistema IOS e Android) através de conexão sem fio ou Cabo. Registro na ANVISA Vigente; Manual de operações em português; Cabo de força. Fonte de alimentação bivolt automático. Acompanha: Todos os demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, inclusive cabos para realiação de Teleaudição deve possuir capacidade do disco rígido (HD) para armazenamento de imagens e gravador de CD/DVD e Pen Drive. definir quantidade, tipo, função e frequência dos transdutores de acordo com a aplicação que será dada ao equipamento, forma de conectividade e possibilidades de transmissão de dados.	UN	1	24.000,00									24.000,00
47	Ultrassom de 1 e 3 mhz; ultrassom 1.0 mhz e 3.0 mhz; tecnologia de operação microcontrolada; liner de até 30 minutos; modo de emissão contínuo ou pulsado; saída para terapia condutância; quinze protocolos de tratamento; cabeçote com dupla face de alumínio; potência de entrada - consumo máximo: 50 w; v; área efetiva de radiação: 3 cm² ou 7 cm²; sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C; repetição de pulso com 100hz, 48hz e 16 hz e modulação em 20% ou 50% de tempo on; repetição de pulso com 100hz, 48hz e 16 hz e modulação em 10%, 20%, 50% de tempo on.	UN	1	1.800,00	1.630,00	1.720,00	1.700,00	1.630,00	1.700,00	1.630,00	1.800,00	1.712,50	1.712,50
48	Webcam especificações: Alta resolução HD 1080p cmos sensor janela de captura: 4000 x 3000 modelo de vídeo: mjpg & h264 taxa de transmissão: (1920x1080) 30FPS; relação sinal: ruído: maior que 48 db faixa dinâmica: maior do que 72db focus imagem: 70cm. Compatível com computador, garantia mínima de 1 ano.	UN	10	461,70	358,00	361,00	333,33	358,00	333,33	333,33	461,70	374,26	3.742,60



000358

49	FOTOPOLIMERIZADOR Wireless (sem fio). Luz fria (azul) grande por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Display digital. Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos), com luz sonora no final da operação. Comandos de programação na própria carcaça. Corpo médico confeccionado em alumínio anodizado. Bivôlt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema saial by. Desligo automático após 2 minutos sem utilização. Compimento sem a ponteira: 25,1 cm. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,158 Kg. Peso Bruto: 0,55 Kg. Comprimento de onda: 420 a 480nm. Emissor de luz: Led (light emitting diode). Bateria: 3,7V 2200 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm². Caracóis: 1 ano. 3 Programações de uso: Curingo: Potência máxima ao longo de todo o funcionamento. Rampas: Potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima. Pulso: Luz com potência máxima pulsante com intervalos de 0,2 segundo.	UN	2	1.000,00	1.186,00	1.630,00	1.096,88	1.000,00	1.030,00	1.228,22	2.456,44
50	SELADORA DE GRAU CIRURGICO AUTOMATICA. Soladora hospitalar de grau cirurgico. Tecnologia rotativa. Possui impressora ou datador incorporada e borda de graduação. Serpara barcada. Alarme para temperatura, controle de temperatura de selagem nas faixas de 0°C a 300°C. Controle de velocidade da esteira. Sistema de refrigeração interno eficiente. Equipamento destinado ao CME para selar embalagens em vapor ou período de hidratação. Composto por folha dupla de papel grau cirurgico e filme termoplástico ou TYVEK. Botoes de Emergência. Tensão: 110V/220V. Frequência: 50/60 Hz. Espessura de selagem mínima de 12 mm. Selagem na horizontal. Apresentar catálogo técnico contendo foto e descrição completo equipamento e certificado de aprovação pelo INMETRO.	UN	1	3.438,50	1.850,00	1.893,81		1.850,00	3.438,50	2.394,10	2.394,10
51	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL ODONTOLÓGICA, deve proporcionar boa visibilidade para diagnósticos sem riscos com qualidade de imagem. Gerar imagens nítidas, de alta resolução com baixo tempo de exposição. Deve ser compatível com qualquer aparelho de RX odontológico convencional. Deve incluir software, com licença limitada, de gerenciamento de exames e edição de imagens e recursos para auxiliar no detalhamento do diagnóstico: filtros de imagem, ajuste de brilho, contraste, rotação, zoom, modificações, montagem automática de relatórios, etc., além de filtros especializados para Endodontia, Periodontia e Radiologia, tais como: equalização do tecido mole, contraste adaptativo e realçamento multi escala, permitir salvar a imagem em formatos (pelo menos) TIFF e JPEG, e permitir emissão de laudos em PDF. Cabo mínimo de 3 metros, resistente, maleável e revestido com malha de titânio em todo o cabo protegendo os 04 fios internos. Dimensões aproximadas: 32x44x6mm, com cantos arredondados. Tamanho: 2,7 megapixels ou mais. Conexão: USB e fibra ótica. Deve acompanhar kit posicionador autoclavável com pelo menos 04 peças diferentes. Deve possuir assistência técnica do fabricante no estado do Paraná, informando os respectivos contatos e endereços. Ter facilidade de um curso ministrado pelos fabricantes com todas as informações de uso e instalação do produto. Possuir registro no Ministério da Saúde, conforme exigência da Anvisa, do fabricante e do licitante, também como autorização de funcionamento. Garantia mínima de 2 anos.	UN	1	12.450,00	12.000,00	12.866,67	10.183,59	12.450,00	12.450,00	11.682,57	11.682,57



000359

52	Aparelho de laser de baixa intensidade, indicado para tratamentos fonofotobiológicos, como em distensões orofaciais, paralisia facial, DTM, dor, inflamação e regeneração tecidual. Configurações mínimas: Tipo de laser: Diodo semicondutor (infravermelho e/ou vermelho). Comprimento de onda: 660 nm (vermelho) e/ou 830 nm (infravermelho). Potência de saída: mínimo de 100 mW, ajustável. Modos de emissão: contínuo e pulsado, com frequência ajustável. Frequência de pulso: de 0 a 10.000 Hz, ajustável. Temporizador programável: até 10 minutos por ponto. Emissão com indicação visual (LED ou display). Ponteira aplicadora de pequeno porte, adequada para região orofacial. Fonte de alimentação: bívolt automático (110/220V). Interface digital de fácil operação. Sistema de segurança contra disparo acidental. Acessórios inclusos: 1 (uma) ponteira aplicadora anatômica para uso orofacial, 1 (um) par de óculos de proteção para o operador, 1 (um) par de óculos de proteção para o paciente, manual em português. Fonte de alimentação e Malha de transporte. Certificações exigidas para o produto. Registro válido na ANVISA (como produto para saúde). Garantia mínima de 12 meses. &	Und	2	6.384,80	5.500,00	3.990,00	0.384,80	5.291,60	10.583,20
FONTE DE PREÇOS UTILIZADAS NESTA COTAÇÃO: 1 - Banco Nacional de Compras, 2 - Baurisul, 3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias 4 - Bolsa de Licitações e Leilões, 5 - Compras BR, 6 - Compras RJ, 7 - Compras.gov.br; 8 - Licita + Brasil; 9 - Licitanet - Licitações Eletrônicas; 10 - Licit Digital; 11 - Portal de Compras Públicas; 12 - Portal Nacional de Contratações Públicas; 13 - Prefeitura Municipal de Ampére; 14 - Prefeitura Municipal de Capanema/PR; 15 - Prefeitura Municipal de Goioxim/PR; 16 - Prefeitura Municipal de Itaporã/MS; 17 - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR; 21 - Prefeitura Municipal de Reserva/PR; 19 - Prefeitura Municipal de Miraselva/PR; 20 - Prefeitura Municipal de Santa Mariana/PR; 24 - Prefeitura Municipal de São Brás do Suaci; 25 - Prefeitura Municipal de Saltilho/SP; 23 - Prefeitura Municipal de Santa Mariana/PR; 27 - Prefeitura Municipal de Rosana/SP; 28 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará; 29 - Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul.									
TOTAL				580.288,22					
Responsável pela cotação				APROVAÇÃO:					
LIONMAR SIEGA				☒ LICITAÇÃO					
OBS.: FOI ENVIADO PESQUISA DE PREÇOS PARA DIVERSAS EMPRESAS CONFORME CÓPIAS DE EMAIL EM ANEXO, PORÉM NÃO RECEBEMOS DEVOLUTIVAS, DESTA FORMA POR NÃO TERMOS VALORES DE MERCADO COMO BASE. FOI REALIZADA PESQUISA NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (4 COTAÇÕES) PARA VERIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA CESTA DE PREÇOS, E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MÉDIA DE PREÇOS ENTRE AS COTAÇÕES.				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					
São Jorge D'Oeste, 10 de dezembro de 2025.									

9.2 DO PREÇO MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

9.2.1 Para esta contratação estimasse o valor máximo individual por item, e total máximo do total da contratação, conforme tabela abaixo:



ITEM	COD. EQUIP.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	67731	Aparelho de correntes TENS, FES e RUSSA - eletroestimulador de 4 canais - características técnicas voltagem: bivolt automático peso:1,85 kg dimensões: 26,6 x 27 x 12,5 cm (c x l x a) corrente tens modo de operação: sincronizado e recíproco intensidade de 0 a 250 MA frequência de 0,5 a 250 hz pulso de 50 a 500 µs corrente recíproco intensidade de 0 a 250 MA frequência de 0,5 a 250 hz pulso de 50 a 500 µs, corrente russa modo contínuo, sincronizado, recíproco intensidade: de 0 a 250 MA burst de 10 a 100 hz frequência 50 hz.	UN	1	1.335,61	1.335,61
2	67816	Aparelho de laser de baixa intensidade, indicado para tratamentos fonoaudiológicos, como em disfunções orofaciais, paralisia facial, DTM, dor, inflamação e regeneração tecidual. Configurações mínimas: Tipo de laser: Diodo semiconductor (infravermelho e/ou vermelho). Comprimento de onda: 660 nm (vermelho) e/ou 808 a 830 nm (infravermelho). Potência de saída: mínimo de 100 mW, ajustável. Modos de emissão: contínuo e pulsado, com frequência ajustável. Frequência de pulso: de 0 a 10.000 Hz, ajustável. Temporizador programável: até 10 minutos por ponto. Emissão com indicação visual (LED ou display). Ponteira aplicadora de pequeno porte, adequada para região orofacial. Fonte de alimentação: bivolt automático (110/220V). Interface digital de fácil operação. Sistema de segurança contra disparo acidental. Acessórios inclusos: 1 (uma) ponteira aplicadora anatômica para uso orofacial, 1 (um) par de óculos de proteção para o operador, 1 (um) par de óculos de proteção para o paciente, manual em português, Fonte de alimentação e Maleta de transporte. Certificações exigidas para o produto. Registro válido na ANVISA (como produto para saúde). Garantia mínima de 12 meses.	Und	2	5.291,60	10.583,20
3	67732	Aparelho laser caneta 808nm fisioterapia tipo de ondas artrite, cicatriz hipertrófica, dor crônica, drenagem linfática, epicondilitis lateral, frequência de nógier, frequência de reiningering, frequências s, hiperemia, ibramed reabilitação, laserpuntura, laserterapia, p4 808nm, tendinopatia, estética, reabilitação tipo de estimulador eletroestimulador tipo de alimentação corrente elétrica tamanho da bateria. Corrente elétrica inclui eletrodos não com temporizador sim com multifrequência não com inversão de polaridade não quantidade de	UN	1	2.763,75	2.763,75

000360



4	67733	canais 1 display multifuncional sim.	UN	2	10.354,13	20.708,26
AUTOCLAVE HORIZONTAL – Capacidade de 75 litros, automática, para esterilização e secagem de instrumentais e utensílios, empacotados ou não, tecidos, líquidos, termo sensíveis e outros; 02 portas deslizante vertical tipo guilhotina; alto vácuo por bomba de vácuo de anel líquido de no mínimo 3,0cv incorporada; gerador próprio de vapor construído em aço inox; processamento de entrada d'água automática por bomba d'água de no mínimo 0,5cv incorporada; Microprocessada com Impressora, com programas pré-estabelecidos e configuráveis, entre eles: Materiais de densidade termossensíveis, Bowie-Dick e outros, com temperaturas (100° a 134°C) e tempos de esterilização e secagem (0 a 99min.) de acordo com o programa escolhido e conforme Normas e recomendações estabelecidas pela Vigilância Sanitária. O funcionamento deve ser automático, com ciclo operacional microprocessado, a alimentação deve ser elétrica a 220 volts, trifásica e conforme Normas, com potencial de aquecimento do gerador de vapor de no máximo 32Kw. A construção das câmaras deve ser em formato retangular e em chapa de aço inox AISI 316 ou superior, com acabamento polido sanitário conforme Normas da ABNT, sendo a interna de no mínimo 6,35mm de espessura e a externa conforme Normas. As soldagens devem ser feitas através de procedimentos qualificados, conforme Norma ASME, seção IX. O sistema de fechamento e abertura das portas deve ser tipo guilhotina de elevação vertical, eletromecânico, sem utilização de ar comprimido ou vapor, as quais devem fechar sobre guarnição 100% em silicone, maciça tipo V, não necessitando qualquer tipo de lubrificação, e, para maior segurança, ambas as portas devem possuir sistema anti esmagamento. O isolamento das câmaras deve ser por mantas de lã de vidro ou rocha, envoltas por chapas de alumínio corrugadas ou lisas, que devem proporcionar perfeito isolamento térmico para evitar irradiação de calor. O equipamento deve possuir válvulas de segurança elétrica e mecânica, lacradas e calibradas; deve possuir válvula específica para resfriamento e desligamento automático em caso de pressão excessiva; deve possuir fusíveis de proteção para todo o sistema; O painel elétrico e de controles deve estar instalado do lado esquerdo do equipamento para quem olha de frente pela porta de entrada de carga / lado do preparo e inserção do material, deve ser microprocessado de CLP com tela colorida do tipo Touch-Screen, possuir no mínimo 4 portas USB para expansões opcionais (Leitura de códigos de barras, WiFi, Pendrive, etc), de no mínimo 10 programas pré-programados e ajustáveis pelo operador por intermédio de senha numérica,						



		o mesmo deve permitir acesso remoto via web para verificação do estado do equipamento em tempo real, incluindo gráficos de temperatura / pressão, bem como a alteração de seus programas sem a necessidade de nenhum aplicativo e através de rede de acesso WI-Fi, feito via navegador e em qualquer plataforma e deve permitir que os tempos de processos sejam reguláveis entre 1' a 99', deve possuir ciclos como Ciclo Rápido, Bowie & Dick, Leaktest, Prions, permitir leitura de F0, com possibilidade de notificação de alarmes por e-mail, também deve permitir a leitura do armazenamento interno de todos os ciclos realizados por um período de até 6 meses, permitindo a cópia para pendrive. Deve possuir manômetro e manovacuômetro analógicos para monitorização e leitura das pressões das câmaras externa e interna; Deve possuir purgadores eletrônicos automáticos para purga e total eliminação do condensado; Deve possuir impressora térmica para registro de todas as informações dos programas executados como nome do hospital, data, hora, programa, número do lote, temperatura, tempo de esterilização, pressões, fim de ciclo e outros. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: Carros Externos, 2 Carro interno em aço inox AISI 316, Filtro d'água de 5 micras, Sistema de Osmose Reversa com reservatório incorporado e embutido no equipamento e dimensionado para a capacidade da autoclave, Manual Técnico e Operacional e Data-Book. Garantia mínima de 02 (dois) após a instalação. Devem ser apresentados juntamente com a proposta, de marcas, modelos, na entrega do equipamento: Registro do Produto ANVISA, Certificação ISO 9001 (Sistema de Gestão de Qualidade) e Certificação ISO 13485 (Sistema de Gestão de Projetos).					
5	67734	Balança digital com capacidade para até 180 kg, equipada com visor LED em LCD, zeragem automática. Base antiderrapante, alimentação 02 pilhas AAA, material vidro ultrarresistente, cor branca, dimensões aproximadas: 26 x 26 x 2,5 com pilhas inclusas, acionamento com o toque e desligamento automático.	UN	5	73,29	366,45	
6	67735	Bebedouro de coluna industrial 2 torneiras 25 litros inox 127v, com filtro incluso. Laterais da pia do bebedouro em plástico e quinas da pia em plástico injetado. Base inteira e totalmente injetada com plástico, tampa anti ferro e ferrugem. Serpentina em aço inox, reservatório de água gelada 25 litros, termostato regulável com 7 níveis, ajuste a temperatura da água, refrigeração gás r134a ecológico, aparador em aço inox com dreno (saída) esgoto. Capacidade de refrigeração: 3,6 litros por hora. Garantia de 12 meses, dimensões aproximadas do produto	UN	8	1.543,68	12.349,44	



7	67736	altura: 130cm, largura: 34cm, profundidade: 45cm.	UN	1	10.089,67	10.089,67
Bisturi elétrico ou eletrônico. Possuir função bipolar, potência mínima 150w, com controle de potência suave e linear, que permite sua aplicação desde micro, neuro e até médias cirurgias, com excelentes resultados sinalização audiovisual ao utilizar o equipamento circuito bipolar de alta eficiência, podendo ser utilizado 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico checkup completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive de variação de potência. Acessórios: 1 pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia); 1 placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm; 1 cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia); 1 eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 eletrodo tipo bola (Ø2,1mm); 1 eletrodo tipo bola (Ø4,2mm); 1 eletrodo tipo alça pequena (Ø4,5mm); 1 eletrodo tipo agulha (85mm); 1 eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 manual do usuário; 1 certificado de garantia. Dimensões aproximadas altura 13 cm, largura 26 cm, profundidade 20 cm, peso aproximado 5,2 kg. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA, manual do usuário e catálogo do produto em original para a devida conferência das especificações. Certificado INMETRO.						
8	67737	Cadeira de rodas dobrável obesa e idosa 200kg pneu antifuro estrutura dobrável em x duplo reforçado;x articulador duplo em aço carbono reforçado; Pintura eletrostática; estofamento em nylon de alta resistência; almofada de 5 cm de espessura; freios bi laterais rodas traseiras removíveis; rodas traseiras de 24" raiada com pneu antifuro; aro de propulsão de alumínio; rodas dianteiras de 8" (200x50) maciça; apoio de pés removível e rebatível; base do pedal plataforma com regulagem de altura e ângulo; faixa para apoio de panturrilha; apoio de braços escamoteável; protetor de roupa de nylon com aba. Informações técnicas: altura do assento ao chão: 59 cm; largura do assento: entre 54 cm e 60 cm; capacidade máxima de peso: 200 kg; cor: preto; garantia mínima de 3 meses; garantia estrutura (quadro da cadeira):12 meses.	UN	1	1.258,78	1.258,78
9	67738	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses.	UN	30	87,38	2.621,40



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.saojorgeparana.pr.gov.br | CNPJ: 16.955.980/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 210/2025

SEC.SAÚDE

Padronização 01/2025 - Modelo aprovado pela Secretaria
de Administração e pela Controladoria Interna

10	67739	Cadeira giratória executiva com braços, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UN	20	573,72	11.474,40
11	67740	Cadeira longarina cromada 3 Lugares, dimensões largura total da longarina: Aproximadamente 183cm, Altura do encosto com relação ao chão: Aproximadamente 79cm. Profundidade da longarina: Aproximadamente 66cm. Altura do encosto: Aproximadamente 50cm; Largura do assento: Aproximadamente 52cm; Profundidade assento: Aproximadamente 48cm; Recursos: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg. Material: Encosto: Aço perfurado; Assento: Aço perfurado; Braço: Aço cromado; Base: Aço cromado; Garantia: 3 (três) meses de garantia legal.	UN	30	529,89	15.896,70



12	67757	Câmara / refrigerador para conservação de vacinas imunobiológicos / termolábeis (2°C a 8°C), equipamento vertical, formato interno e externo retangular, com capacidade para armazenamento mínimo de 430 litros; sistema de refrigeração com circulação de ar forçado para manutenção e homogeneidade da temperatura interna em todas as gavetas. Prateleiras; gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática de alta resistência a corrosão, isolamento térmico de espessura mínima de 70 mm nas paredes laterais e traseira do equipamento, quatro rodízios com freio na parte frontal; porta de vidro triplo com tecnologia antiembacante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência, câmara interna totalmente construída em aço inoxidável; fabricado com no mínimo 05 prateleiras removíveis com trava de segurança lateral, em aço inoxidável. Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, sem alteração brusca de temperatura; painel de comando e display frontal e superior em lcd, com exibição simultânea de temperaturas de momento, máxima e mínima reais do produto armazenado, e exibição de carga de bateria, protegido por senha para qualquer acesso e alterações de parâmetros; sistema para reset das temperaturas mínima e máxima exibidas no painel, através de tecla dedicada. Temperatura controlada automaticamente através de sensor imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); sistema de memória interna para registro de temperaturas e eventos diários, programáveis entre 1 e 60 minutos no display frontal, com autonomia de no mínimo 1 ano de armazenamento ou 9000 registros, sem sobrepor informações registradas; sistema de alerta de falha de memória, com mensagem direta no painel lcd; com saída usb para exportação dos dados; processo de exportação dos dados da memória interna, permitindo seleção de períodos desejáveis, com alertas audiovisuais para retirada de pen drive ao término do processo; relatório em pdf com identificação do número de série em todas as páginas geradas, e identificação do sensor do equipamento, rastreável, com resumo das temperaturas do período; relatório gráfico das temperaturas detalhadas; relatório de registros de eventos como, porta aberta, falta de energia, falha de sensor e inicialização do equipamento; luz interna temporizada em led de alta durabilidade, com acionamento externo ou automático na abertura da porta, sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura), com mensagem no painel lcd, registro automático na memória interna e disparo via discadora; sistema de alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel lcd; botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado; sistema de discagem por telefone, com memória para no	UN	2	20.666,00	41.332,00
----	-------	--	----	---	-----------	-----------



		minimo 08 números de telefone fixo ou móveis sem necessidade de contratação de operadoras móveis; botão de teste de funcionamento da discadora; sistema de identificação de energia de rede local com led indicadores (verde /branco para equipamento energizado ou vermelho para equipamento sem energia); sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel lcd, com registro automático na memória interna e disparo via discadora; sistema de redundância elétrico/eletrônico assegurando o pleno funcionamento do equipamento em casos de pane do comando principal; sistema de alarme instantâneo de falha de sensor com mensagem no painel lcd, com registro automático na memória interna e disparo via discadora; chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220v ou 127 v, 50/60hz; equipamento com registro na ANVISA para equipamentos médicos. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica, alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12v dc capaz de manter o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 48 horas. Deverá possuir um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica.				
13	67758	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	UND	2	655,28	1.310,56
14	67759	Caneta de alta rotação, peça de mão odontológica composta de conexão corpo e cabeça metálicos em alumínio, com tratamentos superficiais e componentes passíveis de esterilização por autoclave, sistema de fixação das brocas "push button", conexão com sistema borden (2 furos), cabeça standard, spray triplo, rolamentos com esferas cerâmicas, rotação 360.000 a 420.000 RPM, pressão de trabalho (bar) 2,2 bar = 220 kpa = 32 psi +- 5%, consumo de ar 34 l/minuto +- 10%, constando externamente informações de marca, procedência, fabricação e	UN	10	1.169,58	11.695,80

		validade, garantia mínima de 12 meses, embalagem individual.				
15	67760	Cardioversor bifásico, com funções Desfibrilador, DEA, Marca-passo, ECG, deve possuir impressora térmica, papel com largura de no mínimo 80mm e que grave no mínimo 4 ondas eletrocardiográficas. Tela de no mínimo 8 polegadas. Com alça de transporte, proteção contra a penetração de líquidos, anti- queda e antichoque. Bateria que permita o carregamento rápido, com duração de no mínimo 400 choques em descargas máximas. Deve possuir função de autoteste, manual e automático, e deve estar apto ao uso assim que ligado. Deve possuir memória que permita a gravação de dados e armazenamento. DESFIBRILAÇÃO: como modo Desfibrilação manual, desfibrilação sincronizada e DEA, choque: de 1 até 360J, com tempo mínimo de cargas de menos de 5s para carga de 200J e de 8s para carga de 360J em menos. Deve possuir Placas externas, pás e placas internas; adulto e infantil, também deve possuir nas placas externas botão de carga, botão de choque e botão de seleção de energia com indicador de choque para indicar que a carga está completa. MARCAPASSO EXTERNO: Estimulação fixa e estimulação por demanda, com frequência de estimulação: de no mínimo 40bpm a 170bpm, corrente de estimulação: de 0mA a 200mA podendo ser maior. DEA: deverá ter comando de voz e analisar o ritmo cardíaco do paciente se é passível de choque. A bateria deverá ser recarregável com duração mínima de 5 horas em modo monitor e 100 choques na Desfibrilação. Itens inclusos: 1 Cabo de ECG 5 vias, 1 Kit Eletrodo descartável, 1 Bobina de papel para impressora mais uma caixa extra, 1 Pack de bateria, 1 Cabo de aterramento, 3 Conjunto de pás descartáveis, 1 Conjunto de pá reutilizável adulto e pediátrico (pás de desfibrilação), 1 Cabo de força, 1 Manual em português, 1 Pré cabo para pás descartáveis. Deverá a empresa ganhadora apresentar o modelo e marca para aprovação da secretaria de saúde, o produto deverá ser entregue no prazo de 15 dias a partir do encerramento do processo de licitação. Garantia de dois anos fornecida pela empresa ganhadora.	UN	4	24.230,32	96.921,28
16	67761	Colchonete. Material utilizado para atividade física. Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm.	UN	20	331,25	6.625,00



17	67762	Colorímetro microprocessado digital. Gravação e visualização dos resultados de até 2000 análises de cloro (livre e total), 1000 de dióxido de cloro, 1000 de clorito e a transferência dos dados gravados através da saída USB. Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE, Dióxido de cloro e Clorito em água; Método: DPD. FUNCIONA COM REAGENTES LIQUIDO, PÓ OU PASTILHA EFERVESCENTE PARA CLORO TOTAL E LIVRE. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres. Construído com gabinete em ABS, grau de proteção IP-67 conforme ABNT NBR IEC 60529, a prova d'água com os compartimentos das pilhas e da saída USB/energia firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda accidental na água; teclado de membrana (com sensação de botão). Leituras: de 0,00 a 3,50 mg/l e de 3,6 a 11 mg/l, absorvância: 0 a 2,5 abs; Emissão: Diodo emissor de luz-LED 525 nm, Sensor: Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% – final de escala, Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, ± 0,0015 abs, Desligamento automático configurável de 1 a 59 minutos (configuração de fábrica 5 minutos), sem utilização ou desligamento manual pressionando à tecla ESC; Indicador de bateria fraca no display indicando quando houver necessidade de efetuar a troca. Ambiente de trabalho: Temperatura de 0 a 55 °C; Umidade Relativa de 0 a 90 % não condensada. Inserção de 2 (duas) curva de calibração pelo usuário, cada uma com até 20 pontos selecionáveis e ajustáveis, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. LARG – 90 mm; COMPR – 180 mm; ALT – 73 mm; PESO – 320 gr. Alimentação: 4 Pilhas AA realiza mais de 5.000 leituras ou fonte chaveada externa. Acompanha: – Prática maleta para transporte e uso do aparelho no campo, – 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. – DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, – 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) – 1 Padrão secundário de CLORO de 5,0 mg/l (PPM), – 4 Pilhas AA e 1 fonte chaveada (NBR 14136) de 100/240 v – 47/64Hz. – Manual de instruções em português com Certificado de Garantia.	UN	1	2.979,75	2.979,75
18	67763	Contra Ângulo Intra com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70	UND	2	426,34	852,68



SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmtis.org.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

TERMS DE RFEFERÊNCIA N° 210/2025

SEC.SAÚDE

Padronização 01/2025 – Modelo aprovado pela Secretaria da Administração e pela Controladoria Interna

19	67764	db's. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Dermatoscópio para Telessaúde câmera para captação imagem em alta resolução full HD da pele, com iluminação a Led, com controle de intensidade de luz e zoom. Visor de no mínimo 1.5' TFT-LCD colorido com ajuste de exposição de imagem. Alcance de foco de 8 a 35mm. Capacidade de armazenamento do cartão Micro SD para 100.000 imagens ou 12 horas de vídeos. Transferência das imagens e vídeos para computador via USB e WI-FI. Deve possibilitar a visualização sincronizada das imagens com um monitor externo via USB e WI-FI, inclusive por smartphone. Bateria recarregável de Lithium com autonomia de no mínimo 6 horas. Deve acompanhar cabo para utilização com smatrhone e/ou monitor externo e atender a norma de vedação IPX4.Dispositivo que permita acoplar em diferentes aparelhos de captura de imagens, com lente de cristal de, no mínimo, 10 milímetros de espessura, polarizada e não polarizada. Alcance de foco de, no mínimo, 10x de aumento. Sistema de iluminação própria de, no mínimo, 4 led Ultra-Brigh (luz branca) de alta potência, com distribuição homogênea e nitidez da imagem. Vedação para o uso com gel ou óleo dermatológico e compatível com a norma de vedação IPX4. Bateria recarregável de Lithium com autonomia de no mínimo 6 horas. Corpo e ponteira resistente e durável e de fácil assepsia com álcool gel. Contendo Adaptador de lente universal, inteiramente de metal, para acoplamento de lentes especiais e para utilização em diferentes modelos de smartphone, câmera e/ou tablet.	UN	1	4.259,50	4.259,50
20	67765	Dinamômetro digital manual (de mão) 120 kg de preensão força peso máximo suportado 120 kg tipo de escala do dinamômetro kg/ l tipo de alimentação AAA/USB material ABS com função de retenção de pico sim com tela digital sim tipos de medições kg/l inclui certificado de calibração display LCD claro	UN	2	217,58	435,16
21	67766	Doppler vascular portátil peso: 500g. Dimensões: 4,5 x 8,5 x 18 c alimentação: 2 baterias de 9 volts. Frequência: 10 mhz. Acessórios: capa em couro sintético, 2 baterias 9v e gel , referência: 10.20.021. Categoria: aparelhos médicos, doppler. Garantia 1 ano pelo fabricante. Registro anvisa: 80257089006. Doppler vascular portátil composto de 01 gabinete em caixa metálica com os seguintes itens: 01 painel de controle com 01 knob (liga / ajuste de volume) 01 led indicador de equipamento ligado (luz verde) ou bateria fraca (luz vermelha)01 plug de saída para fone de ouvido, 01 placa de circuito eletrônico (internamente no gabinete), 01 alto falante	UN	2	1.989,14	3.978,28



		(internamente no gabinete), 01 capa protetora, 01 bisnaga de gel (produto com registro anvisa à parte), 02 baterias de 9 volts, 01 cabo coaxial com a ponteira do transdutor.				
22	67767	Electrocardiógrafo para Telessaúde de Repouso com 12 derivações simultâneas em 1, 3, 6 e 12 canais. Resolução digital 1 UV/LSB. Comunicação com computador via USB. Taxa de amostragem digital 8.000 amostras por segundo. Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações. Identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do miocárdio ou isquemia. Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT/QTc, eixo P-R-T, SV1/RV5/R+S amp. Relatório Beat Report: texto, guia, vetor e ST map. Ganho 2.5,5,10,20 mm/mVe auto. Velocidade 5,12.5, 25, 50, 100 mm/s. Entrada de dados para identificação do paciente, nome, data de nascimento, idade, sexo, altura, peso, etnia, tabagismo, departamento, número do quarto, estudo, número de acesso, referência médica. Frequência cardíaca de 30~300bpm. Detecção de marcapasso, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. Fonte de energia elétrica proveniente do computador. Worklist bidirecional permitindo importar a lista de exames agendados do prontuário eletrônico, selecionar pacientes prescritos e exportar os exames diretamente ao PACS no formato DICOM. Software para telemedicina e integração direta com servidor WEB.	UN	1	12.455,35	12.455,35
23	67798	Equipamento transportável sobre rodízios, painel de controle com monitor LCD de no mínimo 18 polegadas, mínimo de 22000 canais digitais de processamento. Zoom congelado e em e pelo menos até 10X, mínimo de três portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler Colorido, Pulsado e Contínuo, Doppler Tecidual Colorido e Espectral incluído no equipamento. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, Color Power Doppler e Doppler direcional; Modo-M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler pulsado e contínuo. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 250 fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para todos os transdutores. Eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores	UN	1	135.025,00	135.025,00



		globais, por segmento e área localizada, Strain Rate pelo método bidimensional. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordos, para realização automática de fração de Ejeção. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes. Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. HD interno de pelo menos 500 GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e cliques dinâmicos. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em no mínimo 1, 2, 4. Conectividade de Rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de Imagens em Pen Drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Cardíaco Setorial Adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz; Transdutor Cardíaco Setorial Pediátrico que atenda as frequências de 4.0 a 6.0 MHz; Transdutor Llinear que atenda as frequências de 4.0 a 11.0 MHz; Transdutor Transesofágico Multiplanar que atenda as frequências de 3.0 a 6.0 MHz, trabalho com faixa de frequência harmônica.				
24	67769	Escada de canto. Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adultos e criança.	UN	1	3.173,63	3.173,63



TERMO DE REFERÊNCIA N° 210/2025
SEC.SAÚDE

Padronização 01/2025 – Modelo aprovado pela Secretaria
da Administração e pela Controladoria Interna

25	67770	Espirômetro com tela colorida de no mínimo 7" para exibição da medição em tempo real. Tela sensível ao toque para inserir facilmente as informações do paciente. Impressão direta no equipamento e bateria recarregável. Leitor de código de barras e teclado podem ser conectados por meio de portas USB. Deve possuir interpretação do teste de função pulmonar, animação para incentivar o paciente durante a realização do exame, comparação pré e pós-broncodilatador, incluindo curvas espirométricas como fluxo-volume, volume-tempo e tabela de valores de medidas. Deve acompanhar software que possibilite registros de pacientes para gestão de todos os dados e gráficos. Memória interna do equipamento para no mínimo 200 testes, que poderão ser exportados no formato de arquivo JPEG, PDF e DICOM. Realiza os exames independentemente de estar conectado a um computador. Deve medir minimamente os seguintes parâmetros: FVC, FEV 1.0, FEV 1/FVC, FEF 0.2-1.2L, FEF 25-75%, PEF, FEF 25%, FEF 50%, FEF 75%, FIC, FIF 50%, IF, FET 100%, SVC, ERV, IRV, TV, EC, IC, RV, MVV, FB, TV. Acessórios: sensor, clipe nasal, 100 bocais com filtro. Possibilidade de compartilhamento no aplicativo móvel para transmissão dos dados obtidos para outros dispositivos, com aplicação para Telessaúde e telemedicina. A bateria pode ser recarregável ou com alimentação USB.	UN	1	19.141,23	19.141,23
26	67771	Faixa Elástica resistência forte. Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte	UN	10	35,00	350,00
27	67772	Faixa Elástica resistência fraca. Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	UN	10	28,35	283,50
28	67773	Faixa Elástica resistência média. Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	UN	10	30,71	307,10
29	67774	Fita de treinamento suspenso. Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento.	UN	5	71,66	358,30



30	67775	Fotóforo foco cirúrgico led tipo da lâmpada: led, potência 5 w, iluminação 65.000lux, temperatura cor 5.500k(branco), tamanho do foco 10mm a 110mm, ajuste de ângulo, duração da bateria 4 horas, capacidade da bateria 4000mah, peso 280g, acompanha 1 carregador de bateria, 1 carregador fio longo 3 metros, 1 maleta básica para o transporte, dimensões altura aberto 16 cm, fechado 14 cm, largura aberto 20 cm ,fechado 17 cm, comprimento aberto 33 cm, fechado 26 cm, garantia do vendedor 1 ano.	UN	1	6.042,84	6.042,84
31	67776	Fotopolimerizador de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	UN	3	559,46	1.678,38
32	67777	FOTOPOLIMERIZADOR Wireless (sem fio). Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Display digital. Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos), com bip sonoro no final da operação. Comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Comprimento sem a ponteira: 25,1 cm. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,158 Kg. Peso Bruto: 0,55 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480nm. Emissor de luz: Led (light emittingdiode). Bateria: 3,7V 2200 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm². Garantia: 1 ano. 3 Programações de uso: Contínuo: Potência máxima ao longo de todo o funcionamento. Rampa: Potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima. Pulsado: Luz com potência máxima pulsante com intervalos de 0,2 segundo.	UN	2	1.228,22	2.456,44
33	67778	Halter emborrachado 1Kg. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	UN	10	36,15	361,50
34	67779	Halter emborrachado 2Kg. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto.	UN	10		



		Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.			42,37	423,70
35	67780	Halter emborrachado 5kg. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	UN	10	79,07	790,70
36	67781	Impressora de etiquetas: Impressora para emissão de etiquetas, Transferência térmica e térmica direta, Especificações Técnicas. Características Principais: Velocidade de Impressão: Até 76 mm por segundo. Conectividade Ampliada: Interfaces USB, Paralela e Serial-RS232. Tampa superior destacável. Compatibilidade com Códigos de Barras: Suporta 1D/GS, 2D/Composite e QR Codes.	UN	5	1.436,64	7.183,20
37	67782	Impressora Monocromática Laser/Led mínimo de 30 páginas por minuto (PPS). Velocidade do processador: 350MHz. Memória: 128 MB. Painel de controle: LCD de 2 linhas. Impressão em rede. Impressão sem fio. Bandeja de entrada de papel: 250 Páginas. Bandeja multiuso: 1 Páginas. Bandeja de saída de papel: 150 Páginas. Tipos de mídia: Simples, Grosso, Transparência, Cartão, Etiqueta"	UND	4	1.238,95	4.955,80
38	67783	Impressora Térmica Direta de Etiquetas e Pulseiras de 2". Material Pulseira: BOPP TERMICO. Impressora térmica com largura de impressão de até 54mm, modelo compatível para impressão de pulseiras de identificação hospitalar, sem a necessidade de uso de RIBBON, deverá permitir a impressão apenas com uso de Bopp ou papel térmico. Resolução de 203DPI, recurso de calibração automática de etiquetas. Impressão térmica direta, largura de impressão 54mm, bivolt, com garantia mínima de um ano, caso o modelo ofertado necessita de software específico para emissão de etiquetas deverá ser incluso sem custo.	UN	5	1.446,25	7.231,25
39	67784	LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e	KIT	3	4.449,94	13.349,82



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.omsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE RFEFERÊNCIA N° 210/2025
SEC.SAÚDE

Padronização 01/2025 – Modelo aprovado pela Secretaria de Administração e pela Controladoria Interna

	os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.
	2 REANIMADOR MANUAL (AMBU) adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.
	3 CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparenentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir



40	67785	sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 REANIMADOR MANUAL (AMBU) adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Descrição básica Equipamento médico hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.	UND	8	817,92	6.543,36
----	-------	--	-----	---	--------	----------

41	67786	confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	UN	5	768,37	3.841,85
42	67787	Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Paineis frontais confeccionados em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em pintura epóxi-pó da cor da mesa. Superfícies niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferrugem e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	UN	2	954,58	1.909,16
43	67788	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	UN	2	524,16	1.048,32



ter garantia de no mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.						
44	67789	Retinógrafo para Telessaúde o equipamento deverá apresentar no mínimo: sensor de 12 MP. Realizar retinografia colorida, red free e infravermelha. Efetuar estereó foto de disco óptico. No segmento anterior: Foto documentação da superfície ocular e periocular com iluminação branca, azul cobalto e infravermelha. Permitir reconhecer a posição correta e realiza o disparo automático da foto. Possuir no mínimo 9 alvos internos de fixação para guiar o olhar do paciente nos exames da retina. Permitir o mapeamento periférico da retina. Possuir estereó de nervo óptico. Foco aproximado -20D a +20D por ajuste manual ou via auto-foco. Deve ser capaz de sincronizar exames automaticamente, no formato DCOM, com servidores remotos utilizando os protocolos : FTP, SFTP, SMB e DICOMWEB.	UN	1	42.990,00	42.990,00
45	67790	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO AUTOMÁTICA. Seladora hospitalar de grau cirúrgico. Tecnologia rotativa. Possuir impressora ou datador incorporada e borda de gradação. Serpara bancada. Alarme para temperatura, controle de temperatura de selagem nas faixas de 0°C a 300°C. Controle de velocidade da esteira. Sistema de resfriamento interno eficiente. Equipamento destinado ao CME para selar embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha dupla de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou TYVEK. Botão de Emergência.Tensão: 110V/220V. Frequência: 50/60 Hz. Espessura de selagem mínima de 12 mm. Selagem na horizontal. Apresentar catálogo técnico contendo foto e descrição completado equipamento e certificado de aprovação pelo INMETRO.	U N	1	2.394,10	2.394,10



46	67791	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL ODONTOLÓGICA, deve proporcionar boa visibilidade para diagnósticos sem riscos com qualidade de imagem. Gerar imagens nítidas, de alta resolução com baixo tempo de exposição. Deve ser compatível com qualquer aparelho de RX odontológico convencional. Deve incluir software, com licença ilimitada, de gerenciamento de exames e edição de imagens e recursos para auxiliar no detalhamento do diagnóstico: filtros de imagem, ajuste de brilho, contraste, rotação, zoom, medições, montagem automática de relatórios, etc., além de filtros especializados para Endodontia, Periodontia e Radiologia, tais como: equalização do tecido mole, contraste adaptativo e realçamento multi escala, permitir salvar a imagem em formatos (pelo menos) TIFF e JPEG, e permitir emissão de laudos em PDF. Cabo mínimo de 3 metros, resistente, maleável e revestido com malha de titânio em todo o cabo protegendo os 04 fios internos. Dimensões aproximadas: 32x44x6mm, com cantos arredondados. Tamanho: 2.7 megapixels ou mais. Conexão USB e fibra óptica. Deve acompanhar kit posicionador autoclavável com pelo menos 04 peças diferentes. Deve possuir assistência técnica do fabricante no estado do Paraná, informando os respectivos contatos e endereços. Ter facilidade de um curso ministrado pelos fabricantes com todas as informações de uso e instalação do produto. Possuir registro no Ministério da Saúde, conforme exigência da Anvisa, do fabricante e do licitante, também como autorização de funcionamento. Garantia mínima de 2 anos.	UN	1	11.682,57	11.682,57
47	67792	Step. Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Com superfície antiderrapante.	UN	10	124,64	1.246,40
48	67793	Tábua de equilíbrio propriocepção em fisioterapia comprimento: 60cm, altura: 10cm, largura: 39cm diâmetro de 35cm. Tem uma altura de 70cm. Pesa 30kg. Peso máximo suportado: 150kg. Feito em mdf e borracha. É antiderrapante	UN	1	302,02	302,02
49	67794	Turbidímetro digital microprocessado para análise de turbidez em campo ou bancada. Equipamento deverá possuir display com informações operacionais em português. Equipamento construído com gabinete em ABS, deverá possuir vedação IP-67 mesmo com tampa aberta ou fechada. Princípio mínimo de Medição: Nefelométrico, sistema óptico com no mínimo 02 detectores internos, um a 90º e outro de luz transmitida. Faixa de Medição: 0 a 1000 NTU com seleção automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99 / 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU. Resolução: 0,01 NTU. Precisão: +/- 2% da leitura mais luz espúria de 0 a 1000 NTU. Deverá acompanhar o equipamento: 2 cubetas para amostra; padrões primários de Formazina	UN	1	3.469,93	3.469,93



		Estabilizados, maleta para transporte; manual de instruções em português; certificado de garantia; módulo USB/AC. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.				
50	67795	Ultrassom de 1 e 3 mhz : ultrassom 1.0 mhz e 3.0 mhz;tecnologia de operação microcontrolada;timer de até 30 minutos;modo de emissão contínuo ou pulsado;saída para terapia combinada;quinze protocolos de tratamento;cabeçote com dupla face de alumínio;potência de entrada - consumo máximo: 50 v;era - área efetiva de radiação: 3 cm² ou 7 cm²;sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C;repetição de pulso com 100hz, 48hz e 16 hz e modulação em 20% ou 50% de tempo on; repetição de pulso com 100hz, 48hz e 16 hz e modulação em 10%, 20%, 50% de tempo on;	UN	1	1.712,50	1.712,50
51	67796	Ultrassom Diagnóstico Portátil para Telessaúde equipamento portátil sem fio. Tela de 15" em LCD destacável com angulação de até 35°, Permite conectar até dois transdutores simultaneamente; Possui bateria removível com duração de até 50 minutos; Conectividade DICOM; Saída HDMI, rede e USB; SR Nanoview Xbeam; Auto-fit; Auto-IMT; MFI; 3D free hand; 4D Pro (Qcut/Any Cut, nSlice); 4D Lumi; Panoscope; AMM; TDJ; CW; VS Flow; CHI Contrast; Eco de estresse; Strain Rate; Auto SG; Auto EF Com possibilidade de realizar análises em pacientes adultos e pediátricos do tipo abdominais, obstétricos, pré-natais, renais, bloqueio, identificação de lesões e sangramentos internos, derrame pleural, lesões musculares, punções de líquidos e cardíacos; Conectáveis a dispositivos móveis (sistema IOS e Android) através de conexão sem fio ou Cabo. Registro na ANVISA vigente; Manual de operações em português; Cabo de força; Fonte de alimentação bivolt automático; Acompanha: Todos os demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, inclusive cabos pra realização de Telessaúde deve possuir, capacidade do disco rígido (HD) para armazenamento de imagens e gravador de CD/DVD e Pen Drive, definir quantidade, tipo, função e frequência dos transdutores de acordo com a aplicação que será dada ao equipamento, forma de conectividade e possibilidades de transmissão de dados..	UN	1	24.000,00	24.000,00
52	67797	Webcam especificações: Alta resolução HD 1080p cmos sensor janela de captura: 4000 x 3000 modelo de vídeo: mjpg & yuy2 taxa de transmissão: (1929x1080) 30f/s; relação sinal- ruído: maior que 48 db faixa dinâmica: maior do que 72db focus imagem: 70cm. Compatível	UN	10	374,26	3.742,60



SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

TERMINO DE RFEFERÊNCIA N° 210/2025

SEC.SAÚDE

Padronização 01/2025 – Modelo aprovado pela Secretaria de Administração e pela Controladoria Interna

[illegible]



9.2.2 Diante do exposto, estima-se o valor para esta contratação, correspondente a R\$ 580.288,22 (Quinhentos e oitenta mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).

9.2.3 Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam no anexo a este termo de referência, nos termos do art. 9º, IX, da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 2022.

9.3 DA JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA

9.3.1 Foram enviados no dia 06/11/2025, e-mails para 10 (dez) empresas especializadas (conforme comprovantes anexados ao relatório da pesquisa de preços), definidas pelo critério de que estas empresas já constam no sistema como fornecedores em algum momento, sob alguma forma de contratação, ou então, empresas que são costumeiramente solicitadas para apresentação de orçamento. Porém nenhuma delas respondeu satisfatoriamente para que fosse anexado seus preços ao cálculo do preço máximo para a pretensa contratação.

9.3.2 A pesquisa de preço foi realizada entre no dia 14/11/2025, quando fechada, contemplando Banco de Preços, foram elaboradas até 4 (quatro) pesquisas diferentes e delas, a média simples para compor a cesta de preços.

9.4 DA ACEITABILIDADE E DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE São Jorge D'Oeste, adota em seus certames, os seguintes pressupostos, quando analisa a questão de INEXEQUIBILIDADE das propostas, fundamentado nos basilares do TCU, apresentados em:

BRASIL. Tribunal de Contas da União.
Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024.
1. Contratações. 2. Licitação. 3. Contrato Administrativo. I. Título.

Destaca-se, disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/11/2024/09/Licitacoes-e-Contratos-Orientacoes-e-Jurisprudencia-do-TCU-5a-Edicao-29-08-2024.pdf> acessado em 20/08/2025 – 09h39

9.4.1 Verificar a aceitabilidade da proposta envolve analisar a sua adequação ao objeto definido no edital e a compatibilidade do valor proposto com o preço estimado para a contratação (IN – Seges/MGI 2/2023, art. 25; IN – Seges/ME 96/2022, art. 31, § 1º; IN – Seges/ME 73/2022, art. 29). Como já apontado, o exame deve se limitar à proposta mais bem classificada segundo o critério de julgamento adotado.

9.4.2 Durante o exame de aceitabilidade da proposta, a Lei 14.133/2021 dispõe que serão desclassificadas as propostas que:

Art. 59 [...]



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000383

- I – contiverem vícios insanáveis;
- II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.4.2.1 O inciso I aplica-se a vícios graves, para os quais não há possibilidade de saneamento sem que prejudique a competitividade e a isonomia no certame.

9.4.2.1.1 Importante mencionar que, no procedimento licitatório, deve ser observado o princípio do formalismo moderado, conforme dispõe o art. 12, inciso III, da Lei 14.133/2021:

Art. 12 [...]

III – o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

9.4.2.1.2 Assim, defeitos formais das propostas poderão ser sanados pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, conforme o princípio do formalismo moderado (*Lei 14.133/2021, art. 12, inciso III c/c Decreto 11.246/2022, art. 14, inciso III, alínea "d", e art. 17, inciso III; IN – Seges/ME 73/2022, art. 41; Lei 9.784/1999, art. 55.*).

9.4.2.2 Quanto ao inciso II do art. 59, a aceitabilidade das propostas requer a conformidade com todos os elementos que definem o objeto da contratação, incluindo as exigências técnicas e os atributos de qualidade.

9.4.2.2.1 Quando for o saco de qualificação de amostras, ou provas de conceito, os requisitos de aceitabilidade da proposta podem prever, para o licitante provisoriamente vencedor, a homologação de amostras, a realização de exame de conformidade ou de prova de conceito, entre outros testes, com vistas à comprovação de que o objeto ofertado está aderente às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico (*Lei 14.133/2021, art. 17, § 3º; art. 41, inciso II, e art. 42, § 1º.*).

9.4.2.2.2 A Administração também pode utilizar um protótipo como padrão para aceitabilidade da proposta. Nesse caso, as amostras exigidas do licitante melhor colocado serão comparadas com esse protótipo. O exame de amostras poderá ser realizado por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital (*Lei 14.133/2021, art. 42, §§ 2º e 3º.*).

9.4.2.2.3 Nas hipóteses elencadas pelo art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021, é possível restringir a aquisição de bens a determinadas marcas ou modelos indicados, ou utilizar as indicações como padrão para avaliar a aceitabilidade do produto ofertado pelo licitante. As formas para atestar a qualidade dos produtos



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

apresentados pelos licitantes como similares aos das marcas indicadas no edital foram previstas no art. 42 da Lei.

9.4.2.2.4 Por outro lado, o legislador admite a proibição de adquirir uma marca ou produto específico. Isso pode ocorrer quando, por meio de um processo administrativo, for comprovado que os produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem aos requisitos essenciais para o adimplemento da obrigação contratual (Lei 14.133/2021, art. 41, inciso III.).

9.4.2.3 Retomando a análise do art. 59 da Lei 14.133/2021, o inciso III trata do atendimento ao orçamento estimado (preço máximo) definido pela Administração. Nesse caso, se após a negociação com o licitante provisoriamente vencedor, a proposta permanecer acima do orçamento estimado, ela será desclassificada (Lei 14.133/2021, art. 61, caput e § 1º; IN – Seges/ME 73/2022, art. 30, § 2º.).

9.4.2.4 Ainda no inciso III, complementado pelo inciso IV do art. 59, o legislador aborda a desclassificação pela inexecutabilidade das propostas. Se os preços apresentados pelos licitantes parecerem insuficientes para arcar com os custos da execução do objeto, a Administração deverá realizar diligências para aferir a executabilidade ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, sob pena de desclassificação (Lei 14.133/2021, art. 59, incisos III, IV e § 2º.).

9.4.2.4.1 Para obras e serviços de engenharia, a Lei 14.133/2021 (Lei 14.133/2021, art. 59, § 4º.) delimitou a inexecutabilidade a valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. Sobre o assunto, cabe mencionar recente jurisprudência do TCU no sentido de que esse percentual trata de presunção relativa de inexecutabilidade, fazendo-se necessária, portanto, a realização de diligências para dar oportunidade aos licitantes de demonstrarem a executabilidade de suas propostas, em atenção à Sumula – TCU 262 e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (Acórdão 2088/2024 – TCU – Segunda Câmara, item 9.3; Acórdão 465/2024-TCU-Plenário, item 9.3.). Esse também é o entendimento expresso na IN – Seges/MGI 2/2023, art. 28, parágrafo único.

9.4.2.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, deverão ainda ser considerados, na avaliação da executabilidade e de sobrepreço, o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital (Lei 14.133/2021, art. 59, inciso III e § 3º.).

9.4.2.4.3 Para a contratação de bens e serviços, a Administração pode estabelecer, de acordo com o caso concreto, um parâmetro, com base no orçamento estimado, como critério de presunção relativa de inexecutabilidade. Assim, quando atingido esse limite, haverá inversão do ônus da prova, ou seja, será dada oportunidade ao licitante para que demonstre a executabilidade da sua proposta.

9.4.2.4.3.1 No âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, foram estabelecidos os seguintes limites para presunção relativa de inexecutabilidade:

- a. **em licitações para contratação de bens e serviços em geral, com critério de julgamento por menor preço, por maior desconto ou por técnica e preço, 50% do valor orçado pela Administração** (IN – Seges/ME 73/2022, art. 34 e IN – Seges/MGI 2/2023, art. 29.);

e



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- b. **em licitações com critério de julgamento por maior retorno econômico, percentuais referentes à proposta de preços inferiores a 10%** (IN – Seges/ME 96/2022, art. 39.).

9.4.2.4.4 Os dispositivos também estabelecem que a inexecução só será considerada após uma diligência realizada pelo agente ou pela comissão de contratação. Nesse caso, a diligência deve comprovar que o custo do licitante é maior do que o valor proposto e que não existem custos de oportunidade que justifiquem a oferta apresentada (IN – Seges/MGI 2/2023, art. 29, parágrafo único; IN – Seges/ME 96/2022, art. 39, parágrafo único, e IN – Seges/ME 73/2022, art. 34, parágrafo único.).

9.4.2.4.5 Quando a proposta apresentada na sessão pública possuir valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração, constitui boa prática solicitar que a licitante comprove a exequibilidade de sua proposta, por meio de notas fiscais, contratos ou outros documentos que demonstrem que ela tem capacidade de fornecer o produto ou prestar serviço compatível com aquele preço (Enunciado – CJF 48/2023)

9.4.2.4.6 O TCU já se manifestou sobre o assunto (*Relatório do Acórdão 325/2007, item 9.6; voto do Acórdão 3092/2014, parágrafo 18, ambos do Plenário do TCU.*), **apresentando exemplos de estratégias comerciais que podem motivar o licitante a reduzir ou mesmo a retirar por completo a sua margem de lucro na proposta de preços, a exemplo de interesses próprios da empresa em: quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado; incrementar o seu portfólio; formar um novo fluxo de caixa advindo do contrato e que pode contribuir com outros tipos de ganho.**

9.4.2.5 A quinta e última, inciso V do art. 59 hipótese dispõe sobre a desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, com a mesma ressalva de que seja insanável. Assim, se a Administração entender necessário, poderá realizar diligências ou solicitar aos licitantes a apresentação de informações complementares.

9.4.2.5.1 Se todas as propostas forem desclassificadas, há a possibilidade de dispensar a licitação (*hipótese prevista no inciso III do art. 75 da Lei 14.133/2021.*), desde que o procedimento tenha sido realizado há menos de um ano (sem vícios passíveis de nulidade) e mantidas as regras definidas originalmente no edital. A adoção dessa hipótese de dispensa requer, no entanto, algumas ponderações e cautelas (comentadas no item 5.10.2.2 deste manual).

9.4.3 Referências normativas para a aceitabilidade e desclassificação:

- Lei nº 14.133/2021;
- IN – Seges/ME 2/2023;
- IN – Seges/ME 96/2022;
- IN – Seges/ME 73/2022;
- Enunciado – CJF 48/2023;

SEÇÃO 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(inciso XI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea j do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Equipiano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)

11 SECRETARIA DE SAÚDE

001 Departamento de Administração em Saúde

10.301.0011.1054 Construção de unidade de saúde

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03970 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

10.301.0011.2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04275 E 00500 0500/09/02/06/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007

04275 EA 00500 0500/09/02/06/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007

04276 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos

04276 EA 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos

002 Departamento de Atenção em Saúde

10.301.0011.2057 Bloco de Investimentos em Serviços de Saúde

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04320 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04325 E 00391 1011/09/02/05/18 Resolução SESA 1737/2023 Investimento para transporte Sanitário

04325 EA 00391 1011/09/02/05/18 Resolução SESA 1737/2023 Investimento para transporte Sanitário

04326 E 00393 1011/09/02/05/18 Incentivo de investimento transporte sanitario Res. 1699/2024 23.135.109-4

04326 EA 00393 1011/09/02/05/18 Incentivo de investimento transporte sanitario Res. 1699/2024 23.135.109-4

04327 E 00492 1018/12/99/00/00 Emendas Ind. Imp. (CAPITAL) - transferência com finalidade definida - (Inciso II

04327 EA 00492 1018/12/99/00/00 Emendas Ind. Imp. (CAPITAL) - transferência com finalidade definida - (Inciso II

10.301.0011.2058 Bloco de Atenção Básica em Saúde

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04440 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04441 E 00384 1011/09/02/05/18 FAF INVESTIMENTO PARA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA APS (EST)

04441 EA 00384 1011/09/02/05/18 FAF INVESTIMENTO PARA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA APS (EST)

04442 E 00385 1011/09/02/05/18 FAF PARA AQUISIÇÃO DE KIT ODONTOLOGICO RESOLUÇÃO 860/2022

04442 EA 00385 1011/09/02/05/18 FAF PARA AQUISIÇÃO DE KIT ODONTOLOGICO RESOLUÇÃO 860/2022

04443 E 00392 1011/09/02/05/18 FAF - Repasse Incent Financeiro de Investimento para aquisição Tablets Res 605/20

04443 EA 00392 1011/09/02/05/18 FAF - Repasse Incent Financeiro de Investimento para aquisição Tablets Res 605/20

04446 E 00396 0518/12/02/06/20 EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE 30410018- EQUIP E MAT PERMANENTE PARA UBS

04447 E 00399 1011/09/02/05/18 Resolução SESA nº 937/2025 Aquisição Van Transporte Pacientes

04444 E 00492 1018/12/99/00/00 Emendas Ind. Imp. (CAPITAL) - transferência com finalidade definida - (Inciso II

04444 EA 00492 1018/12/99/00/00 Emendas Ind. Imp. (CAPITAL) - transferência com finalidade definida - (Inciso II

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5538 g

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Equipamento					
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					
04445	E	00498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacêutica	
04445	EA	00498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacêutica	
10.304.0011.2061				Bloco de Atenção e Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04571	E	00380	1011/09/02/05/18	FAF PROGRAMA FORT DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA 2022	
04571	EA	00380	1011/09/02/05/18	FAF PROGRAMA FORT DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA 2022	
04570	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/12/2025

Órgão entre: 11 e 11

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

10.3 Conforme os termos do inciso II do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021 “a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção”

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Conforme art. 8º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, incumbe, conjuntamente, aos servidores da área técnica e da requisitante, designados na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021 pelas respectivas autoridades, a elaboração do Termo de Referência, podendo a mesma área cumprir ambos os papéis (art. 3º, § 2º da IN). Uma outra possibilidade, é o uso de uma Equipe de Planejamento da Contratação, caso haja alguma designada para tal fim.

11.2 Registre-se que, para a elaboração do TR, estão nomeados os seguintes servidores: Clodoaldo Blank, Jonica Caetano, Sidiane Aparecida Schemoller Sulsbach e Galiciano de Oliveira, designados pela autoridade competente nos termos do Decreto nº 2865/2025 incumbindo-os a aferir o cumprimento dos requisitos necessários a esta contratação.

11.3 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas nos termos da Lei n. 12.527, de 2011.

DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação dos documentos listados nas Habilitações, serão aceitos em formato digital, ou em outro canal disponibilizado pela contratante, nos limites temporais admitido no edital.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DA CIÊNCIA DOS FISCAIS DO CONTRATO

Os fiscais nomeados pelo Decreto nº 4591/2025, estão cientes das suas obrigações perante a execução do objeto ora contratado, assim como, devem saber das condições impostas neste Termo de Referência, de forma que em todos os seus níveis de fiscalização, tem acesso facilitado aos documentos para tomar conhecimento suficiente para suportar os termos de fiscalização da regularidade de execução do mesmo, em conformidade as obrigações assumidas pela nomeação. A saber:

Fiscal Administrativo: BEATRIZ ORDINA;

Fiscal Técnico: ELISANDRO BERTOLINI;

Fiscal Setorial: SOELI STERMER.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

São Jorge D'Oeste, 15 de dezembro de 2025.

Clodoaldo Blank

Agente de Contratação/Fase interna

Portaria nº 2865/2025

Rozi Terezinha Marmitt

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 4698/2025



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 900xx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de uso hospitalar, odontológico e para fisioterapia, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-PR.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 900xx/2025 em epígrafe que tem por objeto **Aquisição de equipamentos e materiais de uso hospitalar, odontológico e para fisioterapia, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-PR.**, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:

- CPF:

- Endereço: Telefone: e-mail:, de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 900xx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: v.

ANEXO - III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 281, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Gelson Coelho do Rosário, inscrito no CPF sob o nº 064.733.219-18 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas a`s normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 900XX/2025**, sujeitando-se as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de equipamentos e materiais de uso hospitalar, odontológico e para fisioterapia, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-PR.**, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 900xx/2025, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 9000x/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

O preço ajustado para o objeto é de R\$.....().

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em NOVEMBRO/2025.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, mediante de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.

PARÁGRAFO OITAVO - O pedido de reajustamento deverá ser respondido pela administração pública no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos DO INCISO iv DO Decreto nº 4.393/2024, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Cláusula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 900xx/2025 e consequente contrato, são provenientes de Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4170	11.001.10.301.0011.2055	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4180	11.001.10.301.0011.2055	00303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4190	11.001.10.301.0011.2055	00331	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período e alterado nos termos do ART. 107 e no Art. 108 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 900xx/2025, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada, deverá realizar a entrega **no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis da data da requisição**, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente, nos termos do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, conforme especifica o Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO entrega do objeto deverá ser junto ao Paço Municipal, localizado a Av. Iguaçu, nº 281 centro, São Jorge D'Oeste, na presença do Secretario de Agricultura e Meio Ambiente ou responsável por Ele determinado, ou em outro local, ainda que nos limites do município, quando determinado pelo responsável daquele setor.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de produto(s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUINTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do CONTRATANTE mediante processo específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000395

cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO NONO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
- g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000397

bens de terceiros;

- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, como já destacado anteriormente;
- w) Deverá manter responsável técnico de plantão e/ou no local do evento, a fim de redimir problemas ou outras intercorrências.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento; a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000399

- c) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 17 do Decreto nº 4.393/2024).

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000400

das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Art. 15 do Decreto nº 4.393/2024).

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** do presente contrato ficará a cargo do responsável pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, **Geson Sidnei Koch**, Decreto nº 4.567/2025.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será exercida pelos servidores pelos fiscais designados pelo Decreto nº 4.917/2025, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, a contratada que, na fase de execução contratual:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000401

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021, conforme Artigo 156, seguintes sanções:

I - Advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea a, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa: Será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável de forma cumulativa a qualquer que seja a infração apontada nas alíneas acima e por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14133/2021;

III - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de três anos: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas b, c, d, e, f, g, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública unicipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos: Esta sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas h, i, j, k, l, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas b, c, d, e, f, g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III (impedimento de licitar e contratar), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Conforme o § 1º do artigo 156 da Lei 14.133/2021, na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção estabelecida no inciso IV do item 6.9.3 (DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR) será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do sub item 6.9.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com sanção a prevista no inciso II deste mesmo sub item.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções previstas no item 6.9.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Conforme o Art. 157 da Lei 14.133/2021, na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 6.9.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Conforme o Art. 158 da Lei 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 6.9.3 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO NOVO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMERO - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Conforme o Artigo 159 da Lei 14133/2021, os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Conforme o Art. 160 da Lei 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Conforme o Art. 161 da Lei 14.133/2021, os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do item 6.9.3 deste Termo de Referência, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - De acordo com o Art. 162 da Lei 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Conforme o Artigo 163 da Lei 14.133/2021, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO DÉCIMO NOVO - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas h, l, do item 6.9.1 deste Termo de Referência, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

PARÁGRAFO VIGÉSSIMO - Fica admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade atendendo cumulativamente aos seguintes critérios: reparação integral do dano causado à Administração Pública; pagamento da multa; transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000404

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUARTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO QUINTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131 da Lei n.º 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000406

acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõe a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos específicos oriundos do Convênio nº 918866/2021, celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste e o Ministério da Agricultura, Pecuária, e Abastecimento, classificados na dotação orçamentária nº [Inserir número da dotação orçamentária].

Parágrafo Único. A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento de que a execução financeira deste instrumento está vinculada às regras e à disponibilidade de fundos do referido convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento das parcelas devidas à CONTRATADA está estritamente condicionado ao efetivo e regular repasse dos recursos financeiros pelo órgão concedente, nos termos do cronograma de desembolso do Convênio nº 918866/2021.

Parágrafo Primeiro. Eventuais atrasos na liberação dos recursos pelo concedente não configurarão mora ou inadimplemento por parte da CONTRATANTE, não sendo devidos à CONTRATADA quaisquer encargos financeiros, juros ou correção monetária pelo período correspondente ao atraso no repasse.

Parágrafo Segundo. A CONTRATANTE notificará a CONTRATADA sobre eventuais atrasos ou problemas na liberação dos recursos do convênio tão logo tenha conhecimento do fato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além das obrigações já previstas, a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação fiscal e técnica (relatórios, comprovantes, etc.) no formato e nos prazos exigidos pela CONTRATANTE, a fim de subsidiar a correta elaboração da prestação de contas do Convênio nº 918866/2021 junto aos órgãos de controle e ao concedente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO POR CESSAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações, lucros cessantes ou ressarcimento por danos indiretos, na hipótese de extinção, suspensão ou cancelamento do Convênio nº 918866/2021 que assegura os recursos para sua execução.

Parágrafo Único. Na hipótese prevista no caput, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA apenas pelos bens efetivamente entregues e recebidos até a data da notificação da rescisão, vedado qualquer pagamento por etapas futuras ou não concluídas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Fica eleito o Foro da Comarca de São João, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

São Jorge D'Oeste, xxx de xxxxx de 2025.

PREFEITA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº xx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de uso hospitalar, odontológico e para fisioterapia, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-PR.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

- 1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 900XX/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)